

Ofício n.º 37/2026/GAB

Dom Pedro (MA), 15 de abril de 2026.

Excelentíssimo Senhor
ELISSANDRO PINHEIRO MOTA
Presidente da Câmara Municipal de Dom Pedro – MA
Nesta

Prezado Presidente,

Venho por meio deste, encaminhar a esta Egrégia Casa de Leis por intermédio de Vossa Excelência, o Projeto de Lei que trata das **“Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias (LDO) para elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício financeiro do ano 2027, e dá outras providências.”** juntamente com a mensagem de justificativa inclusa.

Reafirmamos os votos de estima por Vossa Excelência e demais Nobres Edis.

Atenciosamente,

AILTON MOTA DOS SANTOS:15737900282 Assinado de forma digital por AILTON MOTA DOS SANTOS:15737900282

AILTON MOTA DOS SANTOS
Prefeito de Dom Pedro

LDO

Lei de Diretrizes Orçamentárias

2027

MENSAGEM Nº 05 de 15 de abril de 2026.

Excelentíssimo Senhor
ELISSANDRO PINHEIRO MOTA
Presidente da Câmara Municipal de Dom Pedro – MA
Nesta

Ref.: Projeto de Lei nº 05/2026

Trata-se de Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Dom Pedro, para o exercício de 2026, consoante estabelece o art. 165 da Constituição Federal, Lei 4320/64, Lei Complementar 101/2000 e demais normas aplicáveis à matéria.

A relevância deste projeto é inquestionável, haja vista que traça parâmetros para a estrutura e desenvolvimento das ações decorrentes das políticas públicas do Município, mediante disciplinamento de receitas e despesas da Lei Orçamentária para o exercício inerente.

Nesse diapasão, faz-se necessário à aprovação da LDO, medida de implementação de Programas Sociais do Município, porquanto as ações de governo da Municipalidade estão diretamente relacionadas com as diretrizes oriundas da LDO, o que a torna indispensável para o bem da própria comunidade.

Em face da exigência legal e da inarredável relevância social nela contida, requer aos ilustres parlamentares que aprovem, por unanimidade, a presente proposição, possibilitando, assim, o pleno desenvolvimento das funções sociais da Municipalidade.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, aos 15 dias do mês de abril de 2026.

AILTON MOTA DOS SANTOS:15737900282
Assinado de forma digital
por AILTON MOTA DOS SANTOS:15737900282

AILTON MOTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 05/2026.

Dom Pedro (MA), 15 de abril de 2026

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2027, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º da Constituição Federal, no art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária do Município para o exercício financeiro de 2027, compreendendo:

- I - as prioridades e metas da administração pública Municipal;
- II - a estrutura e organização dos orçamentos;
- III - os recursos correspondentes às dotações orçamentárias destinadas ao Poder Legislativo, compreendidas os créditos adicionais;
- IV - as diretrizes gerais para a elaboração e a execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- V - as disposições sobre receitas públicas municipais e alterações na legislação tributária;
- VI - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- VII - as disposições finais.

CAPÍTULO I

PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

Art. 2º - As prioridades e metas da Administração Pública Municipal deverão estar em conformidade com aquelas especificadas no Plano Plurianual 2026-2029, e suas alterações posteriores.

Art. 3º - As metas e prioridades para o exercício financeiro de 2027 são as especificadas no **ANEXO DE PRIORIDADES E METAS**, que integrará esta lei. Para fins de compatibilidade com o PPA, as quais terão precedência de recursos na Lei Orçamentária Anual 2027.

§ 1º – As metas e prioridades constantes no Anexo de que trata este artigo possui caráter apenas indicativo e não normativo, devendo servir de referência para o processo de planejamento municipal, podendo, a lei orçamentária anual atualizá-las.

§ 2º - A Lei orçamentária não consignará dotação para investimentos com duração superior a um exercício financeiro, desde que não esteja previsto no plano plurianual ou em lei que autorize a sua inclusão.

§ 3º - Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2027, será dada prioridade:

I - Desenvolvimento social: qualidade de vida, equidade, justiça e proteção social;

II - Desenvolvimento econômico e sustentabilidade: competitividade e criação de oportunidades;

III - desenvolvimento urbano e rural: conectividade e superação das desigualdades entre pessoas e regiões;

IV - Gestão pública: inovação, eficiência, modernização e tecnologia a serviço do cidadão, e;

V - À austeridade na gestão dos recursos públicos.

§ 4º - Esta Lei As ações prestadas por intermédio do Sistema Único da Assistência Social – SUAS, deverão ser priorizadas na elaboração da proposta de Lei Orçamentária, por meio da alocação de recursos financeiros no Orçamento da Unidade Gestora, contempladas no anexo de metas e prioridades deste Lei, especialmente para:

I - Os repasses destinados às ações do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) terão como base de cálculo a Receita Corrente Líquida (RCL) do exercício anterior, mediante percentual fixado na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2027.

CAPÍTULO II

ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º - O projeto de lei orçamentária do Município, relativo ao exercício de 2027 deve assegurar os princípios da justiça, incluída a tributária, de controle social e de transparência na elaboração e execução do orçamento, observando o seguinte:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

I - o princípio da justiça social implica assegurar, na elaboração e na execução do orçamento, projetos e atividades que possam reduzir as desigualdades entre indivíduos e regiões do Município, bem como combater a exclusão social;

II - o princípio de controle social implica assegurar a todos os cidadãos a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento; e

III - o princípio da transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização de meios disponíveis para garantir o real acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art. 5º - Os orçamentos fiscais e da seguridade social compreenderão a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como das empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto e que dela recebam recursos da Fazenda Municipal.

Art. 6º - para efeito desta lei, entende-se por:

I - Diretriz: o conjunto de princípios que orienta a execução do Programa de Governo;

II - Programa: o instrumento de organização da atuação governamental visando à realização dos objetivos pretendidos, sendo definido por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

III - Atividade: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de maneira contínua e permanente, resultando em um produto necessário à manutenção da ação de governo;

IV - Projeto: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resultam um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação governamental;

V - Operação especial: despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo das quais não resultam um período e não geram contraprestação direta sob a forma de bens e serviços;

VI - Modalidade de Aplicação: a especificação da forma de aplicação dos recursos orçamentários; e

VII - Unidade Orçamentária: o menor nível de classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional.

Parágrafo Único - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir seus objetivos sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

Art. 7º - A mensagem do Poder Executivo que encaminhar o projeto de lei orçamentária à Câmara Municipal, no prazo previsto no art. 161, da Constituição Estadual, será composta de:

- I** - texto da lei;
- II** - quadros orçamentários consolidados e anexos dos orçamentos fiscais e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta lei;
- III** - discriminação da legislação da receita referente aos orçamentos fiscal e da seguridade social.

Parágrafo único - Integrarão os anexos e quadros orçamentários consolidados a que se refere este artigo, os exigidos pela Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 8º - Os orçamentos fiscais e da seguridade social discriminarão as despesas por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, as categorias econômicas, os grupos de natureza da despesa, as modalidades de aplicação, os elementos de despesa e as fontes de recursos, conforme disposto na Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 04 de maio de 2001, e suas alterações.

§ 1º - As categorias econômicas de despesa estão assim detalhadas:

- I** - Despesas Correntes (3); e
- II** - Despesas de Capital (4).

§ 2º - Nos grupos de natureza de despesa será observado o seguinte detalhamento, de acordo com a Portaria Interministerial nº 163/01, da Secretaria do Tesouro Nacional e da Secretaria de Orçamento Federal, e suas alterações posteriores:

- I** - Pessoal e encargos sociais (1);
- II** - Juros e encargos da dívida (2);
- III** - Outras despesas correntes (3);
- IV** - Investimentos (4);
- V** - Inversões financeiras (5);
- VI** - Amortização da dívida (6).

§ 3º - Na especificação das modalidades de aplicação será observado, no mínimo, o seguinte detalhamento:

- I** - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos;
- II** - Transferências a Instituições Multigovernamentais; e
- III** - Aplicações diretas.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

§ 4º - A reserva de contingência prevista nesta lei será identificada pelo dígito 9 no que se refere às categorias econômicas, aos grupos de natureza de despesa, às modalidades de aplicação e aos elementos de despesas.

§ 5º - A natureza de receita intraorçamentária deve ser constituída substituindo-se o dígito referente às categorias econômicas 1 ou 2 pelos dígitos 7, se receita intraorçamentária corrente, ou 8, se receita intraorçamentária de capital, mantendo-se o restante da codificação.

Art. 9º - A lei orçamentária discriminará em categorias de programação específicas, as dotações destinadas às ações descentralizadas de saúde, assistência social e Educação e as despesas classificadas como operações especiais.

CAPÍTULO III

DOS RECURSOS CORRESPONDENTES ÀS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DESTINADAS AO PODER LEGISLATIVO, COMPREENDIDAS OS CRÉDITOS ADICIONAIS.

Art. 10 - Para fins do disposto neste capítulo, o Poder Legislativo Municipal encaminhará ao Poder Executivo até 20 (vinte) dias do prazo previsto no § 5º, art. 42, da Constituição Estadual, sua respectiva proposta orçamentária, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária anual observada às disposições desta lei.

Art. 11 - O Poder Legislativo do Município terá como limite de despesas em 2027, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, a aplicação do percentual definido pelo art. 29-A da Constituição da República e EC 58/2009, que será calculado sobre a receita tributária e de transferências do Município, acrescidos dos valores relativos aos inativos e pensionistas.

§1º - Para efeitos do cálculo a que se refere o *caput* deste artigo, considerar-se-á a receita efetivamente arrecadada até o último mês anterior ao do encerramento do prazo para a entrega da proposta orçamentária no Legislativo, acrescida da tendência de arrecadação até o final do exercício.

§2º - Ao término do exercício será levantada a receita efetivamente arrecadada para fins de repasse ao Legislativo.

Art. 12 - Para os efeitos do art. 168 da Constituição da República os recursos correspondentes às dotações orçamentárias da Câmara Municipal, inclusive os oriundos de créditos adicionais, serão entregues até o dia 20 de cada mês, de acordo com o cronograma de desembolso a ser elaborado pelo Poder Legislativo, observados os limites anuais sobre a receita tributária e de transferências de que trata o art. 29-A da Constituição da República, efetivamente arrecadada no exercício de 2026.

Art. 13 - O repasse financeiro relativo aos créditos orçamentários e adicionais será feito diretamente em conta bancária indicada pelo Poder Legislativo.

CAPÍTULO IV

DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E A EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

SEÇÃO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 14 - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária Anual para 2027 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada um dessas etapas, bem como levar em conta a obtenção dos resultados fiscais previstos na Lei Complementar nº 101/2000, visando ao equilíbrio orçamentário-financeiro.

§ 1º - Para o efetivo cumprimento da transparência da gestão fiscal de que trata o *caput* deste artigo, o Poder Executivo, deverá manter atualizado endereço eletrônico, de livre acesso a todo o cidadão, com os dados e as informações descritas no art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 15 - Caso seja necessário, a limitação de empenho das dotações e da movimentação financeira para o cumprimento do disposto no art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000, será feita de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para atendimento de **outras despesas correntes e investimentos** de cada poder.

Art. 16 - É obrigatória a destinação de recursos para compor a contrapartida de convênios e de empréstimos internos e externos e para o pagamento de sinal, de amortização, de juros e de outros encargos, observando o cronograma de desembolso da respectiva operação.

Art. 17 – Para fins do equilíbrio orçamentário previsto no art. 4º, inciso I, alínea “a” da Lei Complementar Nº 101/2000, as despesas serão fixadas em valor igual ao da receita prevista e distribuídas segundo as necessidades reais de cada órgão e de suas unidades orçamentárias, destinando parcela, às despesas de capital.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

Art. 18 - Na proposta orçamentária não poderão ser destinados recursos para atender despesas com:

- I** - ações que não sejam de competência exclusiva do Município ou comuns ao Município, à União e ao Estado, ou com ações em que a Constituição Federal não estabeleça obrigação do Município em cooperar técnica e/ou financeiramente; e
- II** - clubes, associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres, excetuados:
 - a) Os centros filantrópicos de educação infantil;
 - b) As associações de pais e mestres das escolas municipais;
 - c) Entidades sem fins lucrativos de natureza cultural, educacional, de saúde, assistência social, desportiva, de meio ambiente e agricultura.

Art. 19 - Somente serão destinados recursos mediante projeto de lei orçamentária, a título de **subvenção social**, às entidades nas áreas de educação, saúde e assistência social para atendimento das despesas de custeio, conforme disposto no § 3º do art. 12 e nos arts. 16 e 17 da Lei Federal nº. 4.320/64, que preencham as seguintes condições:

- I** - sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita e continuada, nas áreas de assistência social, saúde ou educação;
- II** - possuam Título de Utilidade Pública;
- III** - estejam registradas nos conselhos estaduais de Assistência Social, de Saúde ou de Educação, dependendo da área de atuação da entidade; e
- IV** - sejam vinculadas a organismos de natureza filantrópica, institucional ou assistencial.

Art. 20 – É vedada a inclusão de dotações na lei orçamentária, a título de **“auxílios”** e **“Contribuições”** para entidades privadas, ressalvadas as que sejam:

- I** - de atendimento a atividades educacionais, saúde, assistenciais, culturais, de meio ambiente ou desportiva;
- II** - signatárias de contrato de gestão com a Administração Pública Municipal;
- III** - consórcios intermunicipais, constituídos por lei e exclusivamente por entes públicos;
- IV** - qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP.

Art. 21 – Com fundamento no § 8º do Art. 165 da Constituição Federal e nos Arts. 7º e 43 da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, bem como no que determina o inciso VI do Art. 167 da Constituição Federal, fica autorizado o Poder Executivo a proceder, mediante decreto, à abertura de créditos suplementares, bem como transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária anual de 2027 e em créditos adicionais.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

§ 1º – A lei orçamentária estabelecerá o limite percentual e sua base de cálculo para utilização da autorização contida no *caput*.

§ 2º - A suplementação orçamentária através do recurso previsto no inciso II, § 1º, art. 43 da Lei 4.320/64, poderá ser realizada até o total do montante do excesso de arrecadação apurado, devendo ser comprovado mediante cálculos que deverão acompanhar o Decreto de abertura do referido crédito adicional.

§ 3º - O Excesso de arrecadação provocado pelo recebimento de recursos de convênios não previstos no orçamento, ou previsto a menor, poderão ser utilizados como fontes para abertura de créditos adicionais especiais ou suplementares, por ato do Executivo Municipal, prevista na Lei Orçamentária para o ano de 2027.

Art. 22 – A Lei Orçamentária Anual conterà **Reserva de Contingência**, a qual será utilizada para atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme disposições contidas na letra “b” do inciso III do art. 5º, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 1º - Para efeito desta lei, entendem-se como eventos e riscos fiscais imprevistos, entre outros, as despesas necessárias ao funcionamento e manutenção dos serviços públicos e da estrutura da Administração Pública Municipal, não orçada ou orçada a menor e as decorrentes de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais, imprescindíveis às necessidades do poder público.

§ 2º - de acordo com o parágrafo anterior e conforme definido no *caput* deste artigo, a **Reserva de Contingência** poderá ser destinada para servir de fonte compensatória na abertura de créditos adicionais, de acordo com o inciso III, § 1º, art. 43, da Lei nº 4.320/64.

Art. 23 – Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados com o detalhamento estabelecido na lei orçamentária anual.

Art. 24 – É vedada a inclusão na lei orçamentária anual de crédito com finalidade indeterminada ou imprecisa.

Art. 25 - As metas remanescentes do Plano Plurianual para os exercícios de 2026 a 2029 ficam automaticamente transpostas para o exercício financeiro de 2027.

Art. 26 - a reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme o disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal, será efetivado por decreto do Poder Executivo.

SEÇÃO II

DAS TRANSFERÊNCIAS ÀS PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS

Art. 27 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atender necessidades de pessoas físicas, através dos programas instituídos de assistência social, saúde, agricultura, desporto, turismo e educação, desde que aprovada pelo respectivo conselho municipal.

Art. 28 - A transferência de Recursos públicos para pessoas jurídicas, além das condições fiscais previstas no art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal, quando for o caso, deverá ser autorizada por lei específica e, ainda, atender a uma das seguintes condições:

I - a necessidade deve ser momentânea e recair sobre entidade cuja ausência de atuação do Poder Público possa justificar a sua extinção com repercussão social grave no Município, ou, ainda, representar prejuízo para o município;

II - incentivo fiscal para a instalação e manutenção de empresas industriais, comerciais e de serviços, nos termos do que dispuser lei municipal.

SEÇÃO III

DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS DO ORÇAMENTO FISCAL

Art. 29 - O orçamento fiscal estimará as receitas efetivas e potenciais de recolhimento e fixarão as despesas dos Poderes Legislativo e Executivo, bem como as de seus Órgãos, Autarquias, Fundação e Fundos Municipais, de modo a evidenciar as políticas e programas do governo, respeitados os princípios da unidade, da universalidade, da anualidade e da exclusividade.

Art. 30 - É vedada à realização de operações de crédito que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos adicionais suplementares ou especiais com finalidade específica.

Art. 31 - Na estimativa da receita e na fixação da despesa do orçamento fiscal serão considerados:

I - os fatores conjunturais que possam vir a influenciar a produtividade;

II - o aumento ou a diminuição dos serviços prestados e a tendência do exercício; e

III - as alterações tributárias, conforme disposições constantes nesta lei.

SEÇÃO IV

DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 32 - O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, e contará, dentre outros, com os recursos provenientes:

- I** - das receitas diretamente arrecadadas pelas entidades que integram exclusivamente o orçamento de que trata esta seção;
- II** - de transferência de contribuição do Município;
- III** - de transferências constitucionais;
- IV** - de transferência de convênios.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA PÚBLICA MUNICIPAL E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

SEÇÃO I

DA PREVISÃO E DA ARRECADAÇÃO

Art. 33 - As receitas abrangerão a receita tributária, a receita patrimonial, as diversas receitas admitidas em lei e as parcelas transferidas pela União e pelo Estado, nos termos da Constituição Federal, e de acordo com a classificação definida pela Portaria Interministerial nº 163, de 4 de maio de 2001, e suas alterações.

Parágrafo Único - As receitas previstas para o exercício de 2027 serão calculadas acrescidas do índice inflacionário previsto nos últimos doze meses, mais a tendência e comportamento da arrecadação municipal mês a mês e a expectativa de crescimento vegetativo, além da média ponderada dos últimos três exercícios financeiros, conforme demonstrativo estatístico de previsão de receitas anexa, que é parte integrante desta lei, cujos resultados passam a ser incorporados aos anexos constantes do Plano Plurianual.

Art. 34 - Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária anual poderão ser considerados os efeitos de alterações na legislação tributária promovidas pelo Governo Federal e Estadual, ou por projeto de lei municipal que vier a ser aprovado.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

Art. 35 – Na previsão da receita orçamentária, serão observados:

- I** - as normas técnicas e legais;
- II** - os efeitos das alterações na legislação;
- III** - as variações de índices de preço;
- IV** - o crescimento econômico do País.

Art. 36 - O Poder Executivo Municipal colocará à disposição do Poder Legislativo, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento da proposta orçamentária, as estimativas das receitas para o exercício de 2027, incluindo-se a corrente líquida e as respectivas memórias de cálculo, conforme disposto no § 3º, art. 12, da Lei Complementar nº 101/2000.

SEÇÃO II
DAS ALTERAÇÕES DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 37 - O Poder Executivo poderá enviar à Câmara Municipal, projetos de Leis dispondo sobre as alterações da legislação tributária do município, objetivando principalmente:

- I** - Ajustar a legislação tributária vigente aos novos ditames impostos pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município;
- II** - adequar à tributação em função das características próprias do Município e em razão das alterações que vêm sendo processadas no contexto da economia nacional;
- III** - dar continuidade ao processo de modernização e simplificação do sistema tributário municipal; e
- IV** - atingir as metas dos resultados fiscais previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal;

Art. 38 - Na estimativa das receitas deverão ser consideradas, ainda, as modificações da legislação tributária do Município, cabendo à Administração o seguinte:

- I** - a atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;
- II** - a expansão do número de contribuintes;
- III** - a atualização do cadastro imobiliário fiscal;
- IV** – demais variáveis consideradas no sistema tributário municipal.

Art. 39 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos na Dívida Ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no § 3º do art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

SEÇÃO III

DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 40 – Caso haja a necessidade de concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita, esta deverá ser demonstrada juntamente com a estimativa do impacto orçamentário-financeiro para o ano 2027 e os dois exercícios seguintes.

§ 1º - As situações previstas no *caput* deste artigo para a concessão de renúncia de receita deverão atender a uma das seguintes condições:

I - demonstração pelo Poder Executivo Municipal que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária anual, e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas pelo Município;

II - estar acompanhada de medidas de compensação no ano de 2027 e nos dois seguintes, por meio de aumento de receita, proveniente de elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributos e contribuições ou reequilíbrio geral de arrecadação resultante de variação positiva entre previsão e efetiva arrecadação de receitas.

§ 2º - A renúncia de receita prevista no parágrafo anterior compreende a anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 41 – No exercício de 2027 as despesas com pessoal, ativo e inativo, dos Poderes Legislativos e Executivos observarão os limites estabelecidos na Lei Complementar Nº. 101, de 4 de maio de 2000 e legislação municipal em vigor.

Parágrafo Único – A despesa total com pessoal não poderá ultrapassar, em percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício anterior, acrescida de até 10% (dez por cento), se esta for inferior aos limites definidos na forma do art. 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

Art. 42 - A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, inclusive reajustes, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos Poderes Executivos e Legislativos, somente serão admitidos:

- I** - se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesas com pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;
- II** - se observados os limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000); e
- III** - se observada à margem de expansão das despesas de caráter continuado.

Art. 43 - O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar nº 101/2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou da validade dos contratos.

Parágrafo Único – Não se considera com substituição de servidores e empregados públicos, no efeito do *caput*, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:

- I** - sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade, na forma de regulamento;
- II** - não seja inerentes a categorias funcionais abrangidas por planos de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinta, total ou parcialmente; e
- III** - não caracterizem relação direta de emprego.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 44 - Os valores constantes do **ANEXO DE METAS FISCAIS**, devem ser vistos como indicativos e, para tanto, ficam admitidas variações de forma a adequar a trajetória que as determine até o envio do projeto de lei orçamentária de 2027 ao Legislativo Municipal.

Art. 45 - São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa no âmbito dos sistemas de orçamento, programação financeira e contabilidade, que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de recursos orçamentários, considerando os limites previstos para abertura de créditos adicionais.

Art. 46 - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção do Prefeito Municipal até 31 de dezembro de 2026, fica autorizada a execução da proposta orçamentária em



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

cada mês, até o limite de 1/12 de cada dotação, na forma da proposta remetida à Câmara Municipal, enquanto a respectiva lei não for sancionada.

§ 1º - A utilização dos recursos autorizados neste artigo será considerada como antecipação de Créditos à conta da lei orçamentária anual.

§ 2º - Os saldos negativos eventualmente apurados em virtude de emendas apresentadas ao projeto de lei de orçamento na Câmara Municipal e do procedimento previsto neste artigo serão reajustados por Decreto do Poder Executivo Municipal, após sanção da lei orçamentária, por intermédio da abertura de créditos suplementares ou especiais, mediante remanejamento de dotações orçamentárias.

§ 3º - Não se incluem no limite previsto no *caput* deste artigo, podendo ser movimentadas sem restrições, as dotações para atender despesas como:

I - pessoal e encargos sociais;

II - serviços da dívida;

III - pagamento de compromissos correntes nas áreas de saúde, educação e assistência social;

IV - categorias de programação cujos recursos sejam provenientes de operações de crédito ou de transferências Voluntárias da União e do Estado;

V - categorias de programação cujos recursos correspondam à contrapartida do Município em relação àqueles recursos previstos no inciso anterior.

Art. 47 - Na execução do orçamento, se verificado que o comportamento da receita poderá afetar as metas fiscais estabelecidas, os Poderes, Executivo e Legislativo, de forma proporcional às suas dotações, adotarão o mecanismo da limitação de empenho no montante necessário para contingenciamento das despesas.

§ 1º - não serão objeto de limitação de empenhos as despesas que representem obrigações constitucionais e legais, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, incluindo-se as despesas com pessoal e encargos sociais.

§ 2º - Na limitação de empenho observar-se-á a restrição menos onerosa, em obediência ao princípio da razoabilidade.

Art. 48 - Para fins de cumprimento do art. 62 da Lei Complementar nº 01/2000, fica o Município autorizado a firmar convênio ou congêneres, com a União ou o Estado, com vistas:

I - ao funcionamento de serviços bancários e de segurança pública;

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

II - a possibilitar o assessoramento técnico aos produtores rurais do Município;

III - à utilização conjunta, no Município, de máquinas e equipamentos de propriedade do Estado ou União;

IV - a cessão de servidores para o funcionamento de órgãos ou entidades no município;

Art. 49 - Para efeito do disposto no art. 42 da Lei Complementar nº 101/2000:

I - Considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere; e

II - no caso de despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados à manutenção da Administração Pública, consideram-se compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Art. 50 - Os Poderes Executivo e Legislativo ficam autorizados a firmar convênios de cooperação técnica com entidades privadas voltadas para a defesa do municipalismo e da preservação da autonomia municipal, podendo repassar auxílios financeiros para as mesmas.

Art. 51 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 52 – Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, aos 15 dias do mês de abril de 2026.

AILTON MOTA DOS SANTOS:15737900282
Assinado de forma digital por
AILTON MOTA DOS SANTOS:15737900282

AILTON MOTA DOS SANTOS
Prefeito de Dom Pedro

ANEXO

RISCOS FISCAIS

O presente, elaborado em atenção ao disposto no parágrafo 3º, do art. 4º da Lei Complementar nº. 101 de 04 de Maio de 2000 integra a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício financeiro de 2027.

E tem por objetivo evidenciar os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas no exercício de 2027 e informar as providências a serem adotadas caso se concretize.

I – PASSIVOS CONTINGENTES

De acordo com o histórico do Município, as seguintes ocorrências podem vir a traduzir em obrigação de desembolso financeiro por parte do Município, durante o exercício de 2027:

1. Precatórios;
2. Sentenças judiciais diversas;

II – OUTROS RISCOS

Com base em experiências anteriores, a Administração entende que as situações abaixo podem vir a prejudicar o equilíbrio das contas públicas no exercício de 2027:

1. Epidemias e/ou viroses;
2. Enchentes e vendavais;
3. Frustração na cobrança da dívida ativa;
4. Despesas não orçadas ou orçadas a menor;
5. Ocorrência de fatos não previstos em Execução de obras e serviços;
6. Fixação do piso salarial dos profissionais da educação básica;
7. Aumento da despesa com pessoal, em decorrência do aumento do salário mínimo.
8. Aumento da participação do município na Formação do FUNDEB.

III – PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS

Para cada contingência mencionada, a Administração adotará medidas administrativas ou judiciais para saneamento das questões, podendo inclusive buscar recursos do Governo Federal e Estadual, de Instituições Privadas, bem como a realização de consórcio público, objetivando a minimização de custo na realização das obras de infraestrutura, que por ventura se fizerem necessárias;

O Setor responsável manterá controle acerca do andamento dos processos, e deverá comunicar ao departamento financeiro, com a devida brevidade, sobre as decisões judiciais, e/ou acordos, para que seja revista a programação de desembolso, com utilização de reserva de contingência;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

Para redução ou manutenção do gasto com pessoal, o Município poderá reduzir vantagens concedidas a servidores, reduzir o número de servidores ocupantes de cargo em comissão, demitir servidores admitidos em caráter temporário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, aos 15 dias do mês de abril de 2026.

AILTON MOTA DOS SANTOS:15737900282 Assinado de forma digital por AILTON MOTA DOS SANTOS:15737900282

AILTON MOTA DOS SANTOS
Prefeito de Dom Pedro

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

06.137.293/0001-30

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Ano LDO: 2027

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**PROGRAMA: 0001 ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****Objetivo:** IMPLEMENTAR AS ACOES QUE CONTRIBUAM COM A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE FORMA EFETIVA**Justificativa:** IMPLEMENTAR AS ACOES QUE CONTRIBUAM COM A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE FORMA EFETIVA**Público Alvo:** SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL**Estratégia:****Restrição:****Gestor:****CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:** 2027
11.594.841,61**Indicador:** Percentual**Sigla:** %**Descr.Uni.Medida:** Porcentagem

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
80	100	90	

PROGRAMA: 0002 EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**Objetivo:** IMPLEMENTAR AS ACOES QUE CONTRIBUAM COM A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE FORMA EFETIVA**Justificativa:** IMPLEMENTAR AS ACOES QUE CONTRIBUAM COM A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE FORMA EFETIVA**Público Alvo:** SERVIDOR PUBLICO**Estratégia:****Restrição:****Gestor:****CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:** 2027
1.131.642,12**Indicador:** Percentual**Sigla:** %**Descr.Uni.Medida:** Porcentagem

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
80	100	90	

PROGRAMA: 0003 DESENVOLVIMENTO DA CULTURA E /OU TURISMO**Objetivo:****Justificativa:****Público Alvo:****Estratégia:****Restrição:****Gestor:****CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:** 2027
1.186.724,43**Indicador:** Percentual**Sigla:** %**Descr.Uni.Medida:** Porcentagem

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
80	100	90	

PROGRAMA: 0004 SUBVENÇÕES SOCIAIS**Objetivo:****Justificativa:****Público Alvo:****Estratégia:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

06.137.293/0001-30

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Ano LDO: 2027

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Indicador: Percentual			
Sigla: %			
Descr.Uni.Medida: Porcentagem			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
80	100	90	
PROGRAMA: 0032 SEGURANÇA PUBLICA			
Objetivo: IMPLEMENTAR AS ACOES QUE CONTRIBUAM COM A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE FORMA EFETIVA			
Justificativa: IMPLEMENTAR AS ACOES QUE CONTRIBUAM COM A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE FORMA EFETIVA			
Público Alvo: SERVIDOR PUBLICO			
Estratégia:			
Restrição:			
Gestor:			
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2027 165.585,00			
Indicador: Percentual			
Sigla: %			
Descr.Uni.Medida: Porcentagem			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
80	100	90	
PROGRAMA: 0040 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS			
Objetivo: IMPLEMENTAR AS ACOES QUE CONTRIBUAM COM A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE FORMA EFETIVA			
Justificativa: IMPLEMENTAR AS ACOES QUE CONTRIBUAM COM A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE FORMA EFETIVA			
Público Alvo: SERVIDOR PUBLICO			
Estratégia:			
Restrição:			
Gestor:			
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2027 2.120.254,50			
Indicador: Percentual			
Sigla: %			
Descr.Uni.Medida: Porcentagem			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
80	100	90	
PROGRAMA: 0041 MANUT E REVITALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO			
Objetivo: IMPLEMENTAR AS ACOES QUE CONTRIBUAM COM A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE FORMA EFETIVA			
Justificativa: IMPLEMENTAR AS ACOES QUE CONTRIBUAM COM A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE FORMA EFETIVA			
Público Alvo: SERVIDOR PUBLICO			
Estratégia:			
Restrição:			
Gestor:			
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2027 16.486.801,82			
Indicador: Percentual			
Sigla: %			
Descr.Uni.Medida: Porcentagem			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
80	100	90	

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

06.137.293/0001-30

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Ano LDO: 2027

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**PROGRAMA: 0056 GESTÃO DE SAUDE PUBLICA****Objetivo:** IMPLEMENTAR AS ACOES QUE CONTRIBUAM COM A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE FORMA EFETIVA**Justificativa:** IMPLEMENTAR AS ACOES QUE CONTRIBUAM COM A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE FORMA EFETIVA**Público Alvo:** SERVIDOR PUBLICO**Estratégia:****Restrição:****Gestor:****CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:** 2027
49.294.228,03**Indicador:** Percentual**Sigla:** %**Descr.Uni.Medida:** Porcentagem

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
80	100	90	

PROGRAMA: 0057 SAÚDE PARA TODOS**Objetivo:****Justificativa:****Público Alvo:****Estratégia:****Restrição:****Gestor:****CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:** 2027
627.784,43**Indicador:** Percentual**Sigla:** %**Descr.Uni.Medida:** Porcentagem

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
80	100	90	

PROGRAMA: 0058 INFRA ESTRUTURA URBANA**Objetivo:** IMPLEMENTAR AS ACOES QUE CONTRIBUAM COM A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE FORMA EFETIVA**Justificativa:** IMPLEMENTAR AS ACOES QUE CONTRIBUAM COM A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE FORMA EFETIVA**Público Alvo:** SERVIDOR PUBLICO**Estratégia:****Restrição:****Gestor:****CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:** 2027
4.712.868,87**Indicador:** Percentual**Sigla:** %**Descr.Uni.Medida:** Porcentagem

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
80	100	90	

PROGRAMA: 0063 ENCARGOS DA DIVIDA PUBLICA**Objetivo:** IMPLEMENTAR AS ACOES QUE CONTRIBUAM COM A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE FORMA EFETIVA**Justificativa:** IMPLEMENTAR AS ACOES QUE CONTRIBUAM COM A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE FORMA EFETIVA**Público Alvo:** SERVIDOR PUBLICO**Estratégia:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

06.137.293/0001-30

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Ano LDO: 2027

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2027
969.974,25

Indicador: Percentual			
Sigla: %			
Descr.Uni.Medida: Porcentagem			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
80	100	90	

PROGRAMA: 0076 SANEAMENTO**Objetivo:** IMPLEMENTAR AS ACOES QUE CONTRIBUAM COM A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE FORMA EFETIVA**Justificativa:** IMPLEMENTAR AS ACOES QUE CONTRIBUAM COM A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE FORMA EFETIVA**Público Alvo:** SERVIDOR PUBLICO**Estratégia:****Restrição:****Gestor:**CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2027
2.047.762,50

Indicador: Percentual			
Sigla: %			
Descr.Uni.Medida: Porcentagem			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
80	100	90	

PROGRAMA: 0120 ENERGIA ELETRICA**Objetivo:** IMPLEMENTAR AS ACOES QUE CONTRIBUAM COM A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE FORMA EFETIVA**Justificativa:** IMPLEMENTAR AS ACOES QUE CONTRIBUAM COM A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE FORMA EFETIVA**Público Alvo:** SERVIDOR PUBLICO**Estratégia:****Restrição:****Gestor:**CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2027
2.307.915,81

Indicador: Percentual			
Sigla: %			
Descr.Uni.Medida: Porcentagem			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
80	100	90	

PROGRAMA: 0125 MALHA VIARIA**Objetivo:** IMPLEMENTAR AS ACOES QUE CONTRIBUAM COM A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE FORMA EFETIVA**Justificativa:** IMPLEMENTAR AS ACOES QUE CONTRIBUAM COM A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE FORMA EFETIVA**Público Alvo:** SERVIDOR PUBLICO**Estratégia:****Restrição:****Gestor:**CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2027
561.199,10

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

06.137.293/0001-30

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Ano LDO: 2027

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Indicador: Percentual			
Sigla: %			
Descr.Uni.Medida: Porcentagem			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
80	100	90	
PROGRAMA: 0150 APOIO ADMINISTRATIVO			
Objetivo: IMPLEMENTAR AS ACOES QUE CONTRIBUAM COM A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE FORMA EFETIVA			
Justificativa: IMPLEMENTAR AS ACOES QUE CONTRIBUAM COM A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE FORMA EFETIVA			
Público Alvo: SERVIDOR PUBLICO			
Estratégia:			
Restrição:			
Gestor:			
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:		2027	
		4.553.517,01	
Indicador: Percentual			
Sigla: %			
Descr.Uni.Medida: Porcentagem			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
80	100	90	
PROGRAMA: 0155 INCENTIVO E REGIONALIZAÇÃO DO ESPORTE			
Objetivo: IMPLEMENTAR AS ACOES QUE CONTRIBUAM COM A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE FORMA EFETIVA			
Justificativa: IMPLEMENTAR AS ACOES QUE CONTRIBUAM COM A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE FORMA EFETIVA			
Público Alvo: SERVIDOR PUBLICO			
Estratégia:			
Restrição:			
Gestor:			
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:		2027	
		365.295,00	
Indicador: Percentual			
Sigla: %			
Descr.Uni.Medida: Porcentagem			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
80	100	90	
PROGRAMA: 0160 INCENTIVO AGRICOLA			
Objetivo: IMPLEMENTAR AS ACOES QUE CONTRIBUAM COM A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE FORMA EFETIVA			
Justificativa: IMPLEMENTAR AS ACOES QUE CONTRIBUAM COM A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE FORMA EFETIVA			
Público Alvo: SERVIDOR PUBLICO			
Estratégia:			
Restrição:			
Gestor:			
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:		2027	
		261.492,82	
Indicador: Percentual			
Sigla: %			
Descr.Uni.Medida: Porcentagem			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
80	100	90	

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

06.137.293/0001-30

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Ano LDO: 2027

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

TOTAL DOS PROGRAMAS:

2027	
154.944.825,63	

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

06.137.293/0001-30

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Ano LDO: 2027

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**PROGRAMA: 0001 ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****Objetivo:** IMPLEMENTAR AS ACOES QUE CONTRIBUAM COM A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE FORMA EFETIVA**Justificativa:** IMPLEMENTAR AS ACOES QUE CONTRIBUAM COM A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE FORMA EFETIVA**Público Alvo:** SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL

Indicador: Percentual			
Sigla: %		Descr.Uni.Medida: Porcentagem	
Fonte da informação: %			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
80	100	90	

Ação: 0013 REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS			
Tipo: Projeto			
Produto: Percentual		Jnid. Medida: %	
Função: 15 Urbanismo		Sub Função: 451 Infra-Estrutura Urbana	
Jnid. Executora: 020600 SEC. MUN. DE OBRAS E URBANISMO			
Meta Física Relativa a: "Percentual" medida em: "%"			
2027			
	90		
Custo Estimado para a Ação			
2027			
	29.688,75		

Ação: 1003 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA A SEC. DE ADM. E FINANÇAS			
Tipo: Projeto			
Produto: Percentual		Jnid. Medida: %	
Função: 04 Administração		Sub Função: 122 Administração Geral	
Jnid. Executora: 020300 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
Meta Física Relativa a: "Percentual" medida em: "%"			
2027			
	90		
Custo Estimado para a Ação			
2027			
	176.878,65		

Ação: 1004 AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO DA PREFEITURA			
Tipo: Projeto			
Produto: Percentual		Jnid. Medida: %	
Função: 04 Administração		Sub Função: 122 Administração Geral	
Jnid. Executora: 020300 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
Meta Física Relativa a: "Percentual" medida em: "%"			
2027			
	90		
Custo Estimado para a Ação			
2027			
	279.142,50		

Ação: 1005 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS SEC DE ADMINISTRAÇÃO			
Tipo: Projeto			
Produto: Percentual		Jnid. Medida: %	
Função: 04 Administração		Sub Função: 122 Administração Geral	
Jnid. Executora: 020300 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
Meta Física Relativa a: "Percentual" medida em: "%"			
2027			
	90		

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

06.137.293/0001-30

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Ano LDO: 2027

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Custo Estimado para a Ação	
2027	
31.500,00	

Ação: 1021 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO P/ SEC DE OBRAS E URBANISMO	
Tipo: Projeto	
Produto: Percentual	Jnid. Medida: %
Função: 04 Administração	Sub Função: 122 Administração Geral
Jnid. Executora: 020600 SEC. MUN. DE OBRAS E URBANISMO	
Meta Física Relativa a: "Percentual" medida em: "%"	
2027	
90	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
294.000,00	

Ação: 1022 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRÉDIOS PUBLICOS	
Tipo: Projeto	
Produto: Percentual	Jnid. Medida: %
Função: 15 Urbanismo	Sub Função: 451 Infra-Estrutura Urbana
Jnid. Executora: 020600 SEC. MUN. DE OBRAS E URBANISMO	
Meta Física Relativa a: "Percentual" medida em: "%"	
2027	
90	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
289.327,50	

Ação: 1035 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE FEIRAS, MERCADOS E MATADOUROS	
Tipo: Projeto	
Produto: Percentual	Jnid. Medida: %
Função: 20 Agricultura	Sub Função: 122 Administração Geral
Jnid. Executora: 020800 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
Meta Física Relativa a: "Percentual" medida em: "%"	
2027	
90	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
169.207,50	

Ação: 1043 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA O GABINETE DO PREFEITO	
Tipo: Projeto	
Produto: Percentual	Jnid. Medida: %
Função: 04 Administração	Sub Função: 122 Administração Geral
Jnid. Executora: 021200 GABINETE DO PREFEITO	
Meta Física Relativa a: "Percentual" medida em: "%"	
2027	
90	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
39.585,00	

Ação: 2002 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC DE ADM E FINANÇAS	
Tipo: Atividade	
Produto: Percentual	Jnid. Medida: %
Função: 04 Administração	Sub Função: 122 Administração Geral
Jnid. Executora: 020300 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
Meta Física Relativa a: "Percentual" medida em: "%"	

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

06.137.293/0001-30

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Ano LDO: 2027

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

2027	
90	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
3.886.945,58	

Ação: 2011 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ESPORTE E JUVENTUDE	
Tipo: Atividade	
Produto: Percentual	Unid. Medida: %
Função: 27 Desporto e Lazer	Sub Função: 813 Lazer
Jnid. Executora: 021400 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE	
Meta Física Relativa a: "Percentual" medida em: "%"	
2027	
90	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
599.576,25	

Ação: 2013 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC DE OBRAS E URBANISMO	
Tipo: Atividade	
Produto: Percentual	Unid. Medida: %
Função: 04 Administração	Sub Função: 122 Administração Geral
Jnid. Executora: 020600 SEC. MUN. DE OBRAS E URBANISMO	
Meta Física Relativa a: "Percentual" medida em: "%"	
2027	
90	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
2.711.467,50	

Ação: 2013 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC DE OBRAS E URBANISMO	
Tipo: Atividade	
Produto: Percentual	Unid. Medida: %
Função: 15 Urbanismo	Sub Função: 451 Infra-Estrutura Urbana
Jnid. Executora: 020600 SEC. MUN. DE OBRAS E URBANISMO	
Meta Física Relativa a: "Percentual" medida em: "%"	
2027	
90	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
411.783,75	

Ação: 2017 MANUT. E FUNC. DA ASSESS. MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	
Tipo: Atividade	
Produto: Percentual	Unid. Medida: %
Função: 24 Comunicações	Sub Função: 122 Administração Geral
Jnid. Executora: 021200 GABINETE DO PREFEITO	
Meta Física Relativa a: "Percentual" medida em: "%"	
2027	
90	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
531.326,25	

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

06.137.293/0001-30

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Ano LDO: 2027

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 2018 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO SEC. AGRIC. E MEIO AMBIENTE	
Tipo: Atividade	
Produto: Percentual	Jnid. Medida: %
Função: 20 Agricultura	Sub Função: 122 Administração Geral
Jnid. Executora: 020800 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
Meta Física Relativa a: "Percentual" medida em: "%"	
2027	
90	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
1.095.606,75	

Ação: 2041 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO GABINETE DO PREFEITO	
Tipo: Atividade	
Produto: Percentual	Jnid. Medida: %
Função: 04 Administração	Sub Função: 122 Administração Geral
Jnid. Executora: 021200 GABINETE DO PREFEITO	
Meta Física Relativa a: "Percentual" medida em: "%"	
2027	
90	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
1.048.805,63	

TOTAL DO PROGRAMA: 0001 ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO					
	2026	2027	2028	2029	Total
	11.042.706,29	11.594.841,61	12.174.583,72	12.783.312,87	47.595.444,49

PROGRAMA: 0002 EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Objetivo: IMPLEMENTAR AS ACOES QUE CONTRIBUAM COM A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE FORMA EFETIVA

Justificativa: IMPLEMENTAR AS ACOES QUE CONTRIBUAM COM A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE FORMA EFETIVA

Público Alvo: SERVIDOR PUBLICO

Indicador: Percentual			
Sigla: %		Descr.Uni.Medida: Porcentagem	
Fonte da informação: %			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
80	100	90	

Ação: 2005 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR-PNAE FUND.	
Tipo: Atividade	
Produto: Percentual	Jnid. Medida: %
Função: 12 Educação	Sub Função: 306 Alimentação e Nutrição
Jnid. Executora: 020400 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	
Meta Física Relativa a: "Percentual" medida em: "%"	
2027	
90	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
820.827,00	

Ação: 2058 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR-PNAE EJA	
Tipo: Atividade	
Produto: Percentual	Jnid. Medida: %
Função: 12 Educação	Sub Função: 306 Alimentação e Nutrição
Jnid. Executora: 020400 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	
Meta Física Relativa a: "Percentual" medida em: "%"	

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

06.137.293/0001-30

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Ano LDO: 2027

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

2027	
90	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
96.180,00	

Ação: 2059 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR-PNAE CRECHE	
Tipo: Atividade	
Produto: Percentual	Unid. Medida: %
Função: 12 Educação	Sub Função: 306 Alimentação e Nutrição
Jnid. Executora: 020400 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	
Meta Física Relativa a: "Percentual" medida em: "%"	
2027	
90	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
68.512,50	

Ação: 2060 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA M. ESCOLAR-PNAE QUILOMBOLA	
Tipo: Atividade	
Produto: Percentual	Unid. Medida: %
Função: 12 Educação	Sub Função: 306 Alimentação e Nutrição
Jnid. Executora: 020400 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	
Meta Física Relativa a: "Percentual" medida em: "%"	
2027	
90	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
91.612,50	

Ação: 2061 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR-PNAE PRE ESCOLAR	
Tipo: Atividade	
Produto: Percentual	Unid. Medida: %
Função: 12 Educação	Sub Função: 306 Alimentação e Nutrição
Jnid. Executora: 020400 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	
Meta Física Relativa a: "Percentual" medida em: "%"	
2027	
90	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
54.510,12	

TOTAL DO PROGRAMA: 0002 EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO					
	2026	2027	2028	2029	Total
	1.077.754,40	1.131.642,12	1.188.224,24	1.247.635,44	4.645.256,20

PROGRAMA: 0003 DESENVOLVIMENTO DA CULTURA E /OU TURISMO

Objetivo:

Justificativa:

Público Alvo:

Indicador: Percentual				
	Sigla: %	Descr.Uni.Medida: Porcentagem		
	Fonte da informação: %			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício		
		2027		
80	100	90		

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

06.137.293/0001-30

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Ano LDO: 2027

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 2009 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	
Tipo: Atividade	
Produto: Percentual	Jnid. Medida: %
Função: 13 Cultura	Sub Função: 392 Difusão Cultural
Jnid. Executora: 021300 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
Meta Física Relativa a: "Percentual" medida em: "%"	
2027	
90	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
449.834,43	

Ação: 0190 AÇÕES EMERGENCIAS DE APOIO AO SETOR DA CULTURA	
Tipo: Projeto	
Produto: Percentual	Jnid. Medida: %
Função: 13 Cultura	Sub Função: 392 Difusão Cultural
Jnid. Executora: 021300 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
Meta Física Relativa a: "Percentual" medida em: "%"	
2027	
90	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
736.890,00	

TOTAL DO PROGRAMA: 0003 DESENVOLVIMENTO DA CULTURA E /OU TURISMO					
	2026	2027	2028	2029	Total
	1.130.213,74	1.186.724,43	1.246.060,65	1.308.363,69	4.871.362,51

PROGRAMA: 0004 SUBVENÇÕES SOCIAIS				
Objetivo:				
Justificativa:				
Público Alvo:				
Indicador: Percentual				
Sigla: %		Descr.Uni.Medida: Porcentagem		
Fonte da informação: %				
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício		
		2027		
80	100	90		

Ação: 0002 SUBVENÇÕES SOCIAIS A ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL	
Tipo: Projeto	
Produto: Percentual	Jnid. Medida: %
Função: 12 Educação	Sub Função: 244 Assistência Comunitária
Jnid. Executora: 020400 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	
Meta Física Relativa a: "Percentual" medida em: "%"	
2027	
90	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
41.564,25	

Ação: 0002 SUBVENÇÕES SOCIAIS A ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL	
Tipo: Projeto	
Produto: Percentual	Jnid. Medida: %
Função: 08 Assistência Social	Sub Função: 244 Assistência Comunitária
Jnid. Executora: 020700 SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Meta Física Relativa a: "Percentual" medida em: "%"	

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

06.137.293/0001-30

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Ano LDO: 2027

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

TOTAL DO PROGRAMA: 0011 PROCESSO LEGISLATIVO					
	2026	2027	2028	2029	Total
	4.290.001,53	4.504.501,61	4.729.726,69	4.966.213,03	18.490.442,86

PROGRAMA: 0012 CONTROLE GOVERNAMENTAL

Objetivo:

Justificativa:

Público Alvo:

Indicador: Percentual			
Sigla: %		Descr.Uni.Medida: Porcentagem	
Fonte da informação: %			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
80	100	90	

Ação: 2068 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
Tipo: Projeto			
Produto: Percentual		Unid. Medida: %	
Função: 04 Administração		Sub Função: 124 Controle Interno	
Jnid. Executora: 021200 GABINETE DO PREFEITO			
Meta Física Relativa a: "Percentual" medida em: "%"			
2027	90		
Custo Estimado para a Ação			
2027	251.212,50		

TOTAL DO PROGRAMA: 0012 CONTROLE GOVERNAMENTAL					
	2026	2027	2028	2029	Total
	239.250,00	251.212,50	263.773,13	276.961,78	1.031.197,41

PROGRAMA: 0021 EXPANSÃO E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL

Objetivo: IMPLEMENTAR AS ACOES QUE CONTRIBUAM COM A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE FORMA EFETIVA

Justificativa: IMPLEMENTAR AS ACOES QUE CONTRIBUAM COM A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE FORMA EFETIVA

Público Alvo: SERVIDOR PUBLICO

Indicador: Percentual			
Sigla: %		Descr.Uni.Medida: Porcentagem	
Fonte da informação: %			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
80	100	90	

Ação: 1009 CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA SEC DE EDUCAÇÃO			
Tipo: Projeto			
Produto: Percentual		Unid. Medida: %	
Função: 12 Educação		Sub Função: 361 Ensino Fundamental	
Jnid. Executora: 020400 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO			
Meta Física Relativa a: "Percentual" medida em: "%"			
2027	90		
Custo Estimado para a Ação			
2027	39.585,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

06.137.293/0001-30

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Ano LDO: 2027

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 1010 AQUISIÇÃO DE ONIBUS ESCOLARES	
Tipo: Projeto	
Produto: Percentual	Jnid. Medida: %
Função: 12 Educação	Sub Função: 361 Ensino Fundamental
Jnid. Executora: 020400 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	
Meta Física Relativa a: "Percentual" medida em: "%"	
2027	
90	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
80.010,00	

Ação: 1037 CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE ESCOLA	
Tipo: Projeto	
Produto: Percentual	Jnid. Medida: %
Função: 12 Educação	Sub Função: 361 Ensino Fundamental
Jnid. Executora: 020400 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	
Meta Física Relativa a: "Percentual" medida em: "%"	
2027	
90	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
735.000,00	

Ação: 2006 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA -PDDE	
Tipo: Atividade	
Produto: Percentual	Jnid. Medida: %
Função: 12 Educação	Sub Função: 361 Ensino Fundamental
Jnid. Executora: 020400 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	
Meta Física Relativa a: "Percentual" medida em: "%"	
2027	
90	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
8.246,88	

Ação: 2007 MANUTENÇÃO DO PROG.NACIONAL DE TRANSP.ESCOLAR-PNATE	
Tipo: Atividade	
Produto: Percentual	Jnid. Medida: %
Função: 12 Educação	Sub Função: 361 Ensino Fundamental
Jnid. Executora: 020400 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	
Meta Física Relativa a: "Percentual" medida em: "%"	
2027	
90	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
286.991,25	

Ação: 2008 AÇÕES DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO	
Tipo: Atividade	
Produto: Percentual	Jnid. Medida: %
Função: 12 Educação	Sub Função: 361 Ensino Fundamental
Jnid. Executora: 020400 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	
Meta Física Relativa a: "Percentual" medida em: "%"	
2027	
90	

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

06.137.293/0001-30

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Ano LDO: 2027

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Custo Estimado para a Ação	
2027	
695.247,00	

Ação: 1044 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS RECURSOS DO FNDE	
Tipo: Projeto	
Produto: Percentual	Jnid. Medida: %
Função: 12 Educação	Sub Função: 361 Ensino Fundamental
Jnid. Executora: 020400 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	
Meta Física Relativa a: "Percentual" medida em: "%"	
2027	
90	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
49.481,25	

Ação: 2043 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS REC.FUNDO NACIONAL DE ED, -FNDE	
Tipo: Atividade	
Produto: Percentual	Jnid. Medida: %
Função: 12 Educação	Sub Função: 361 Ensino Fundamental
Jnid. Executora: 020400 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	
Meta Física Relativa a: "Percentual" medida em: "%"	
2027	
90	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
148.443,75	

Ação: 2066 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUND-MDE	
Tipo: Atividade	
Produto: Percentual	Jnid. Medida: %
Função: 12 Educação	Sub Função: 361 Ensino Fundamental
Jnid. Executora: 020400 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	
Meta Física Relativa a: "Percentual" medida em: "%"	
2027	
90	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
2.772.456,75	

Ação: 1047 VAAT 15% - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTES	
Tipo: Projeto	
Produto: Percentual	Jnid. Medida: %
Função: 12 Educação	Sub Função: 361 Ensino Fundamental
Jnid. Executora: 020900 FUNDEB - FUNDO DE MAN. EDUC. BAS. E VAL. MAG.	
Meta Física Relativa a: "Percentual" medida em: "%"	
2027	
90	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
152.250,00	

Ação: 1048 VAAT 15% - CONST / AMP/ REF DE ESC. DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Tipo: Projeto	
Produto: Percentual	Jnid. Medida: %
Função: 12 Educação	Sub Função: 361 Ensino Fundamental
Jnid. Executora: 020900 FUNDEB - FUNDO DE MAN. EDUC. BAS. E VAL. MAG.	
Meta Física Relativa a: "Percentual" medida em: "%"	

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

06.137.293/0001-30

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Ano LDO: 2027

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

2027	
90	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
315.000,00	

Ação: 1037 CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE ESCOLA	
Tipo: Projeto	
Produto: Percentual	Unid. Medida: %
Função: 12 Educação	Sub Função: 361 Ensino Fundamental
Jnid. Executora: 020900 FUNDEB - FUNDO DE MAN. EDUC. BAS. E VAL. MAG.	
Meta Física Relativa a: "Percentual" medida em: "%"	
2027	
90	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
1.041.477,27	

Ação: 2019 FUNDO DE MANUT. DESENV. da ED.BASICA DA EDUCAÇÃO.(FUNDEB 70%).	
Tipo: Atividade	
Produto: Percentual	Unid. Medida: %
Função: 12 Educação	Sub Função: 361 Ensino Fundamental
Jnid. Executora: 020900 FUNDEB - FUNDO DE MAN. EDUC. BAS. E VAL. MAG.	
Meta Física Relativa a: "Percentual" medida em: "%"	
2027	
90	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
28.801.710,00	

Ação: 2020 MAFUNDO DE MANUT. DESENV. da ED.BASICA DA EDUCAÇÃO.(FUNDEB 30%).	
Tipo: Atividade	
Produto: Percentual	Unid. Medida: %
Função: 12 Educação	Sub Função: 361 Ensino Fundamental
Jnid. Executora: 020900 FUNDEB - FUNDO DE MAN. EDUC. BAS. E VAL. MAG.	
Meta Física Relativa a: "Percentual" medida em: "%"	
2027	
90	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
8.771.680,19	

Ação: 1046 CONSTRUÇÃO E REFORMAS DAS ESCOLAS DO ENS. FUNDAMENTAL	
Tipo: Projeto	
Produto: Percentual	Unid. Medida: %
Função: 12 Educação	Sub Função: 361 Ensino Fundamental
Jnid. Executora: 020900 FUNDEB - FUNDO DE MAN. EDUC. BAS. E VAL. MAG.	
Meta Física Relativa a: "Percentual" medida em: "%"	
2027	
90	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
1.037.925,00	

TOTAL DO PROGRAMA: 0021 EXPANSÃO E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL					
	2026	2027	2028	2029	Total

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

06.137.293/0001-30

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Ano LDO: 2027

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

	42.795.718,41	44.935.504,34	47.182.279,55	49.541.393,54	184.454.895,84
--	---------------	---------------	---------------	---------------	----------------

PROGRAMA: 0032 SEGURANÇA PÚBLICA

Objetivo: IMPLEMENTAR AS ACOES QUE CONTRIBUAM COM A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE FORMA EFETIVA

Justificativa: IMPLEMENTAR AS ACOES QUE CONTRIBUAM COM A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE FORMA EFETIVA

Público Alvo: SERVIDOR PÚBLICO

Indicador: Percentual

Sigla: %

Descr.Uni.Medida: Porcentagem

Fonte da informação: %

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
80	100	90	

Ação: 2042 MANUTENÇÃO DO SERV DE SEGURANÇA PÚBLICA

Tipo: Atividade

Produto: Percentual

Unid. Medida: %

Função: 06 Segurança Pública

Sub Função: 121 Planejamento e Orçamento

Jnid. Executora: 021200 GABINETE DO PREFEITO

Meta Física Relativa a: "Percentual" medida em: "%"

2027	90
------	----

Custo Estimado para a Ação

2027	165.585,00
------	------------

TOTAL DO PROGRAMA: 0032 SEGURANÇA PÚBLICA

	2026	2027	2028	2029	Total
	157.700,00	165.585,00	173.864,25	182.557,46	679.706,71

PROGRAMA: 0040 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Objetivo: IMPLEMENTAR AS ACOES QUE CONTRIBUAM COM A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE FORMA EFETIVA

Justificativa: IMPLEMENTAR AS ACOES QUE CONTRIBUAM COM A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE FORMA EFETIVA

Público Alvo: SERVIDOR PÚBLICO

Indicador: Percentual

Sigla: %

Descr.Uni.Medida: Porcentagem

Fonte da informação: %

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
80	100	90	

Ação: 2023 FUNDO DE MANUT. DESENV. ED.BASICA DA JOVENS E ADULTOS(FUNDEB 70%).

Tipo: Atividade

Produto: Percentual

Unid. Medida: %

Função: 12 Educação

Sub Função: 366 Educação de Jovens e Adultos

Jnid. Executora: 020900 FUNDEB - FUNDO DE MAN. EDUC. BAS. E VAL. MAG.

Meta Física Relativa a: "Percentual" medida em: "%"

2027	90
------	----

Custo Estimado para a Ação

2027	2.120.254,50
------	--------------

TOTAL DO PROGRAMA: 0040 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

	2026	2027	2028	2029	Total
	2.019.290,00	2.120.254,50	2.226.267,23	2.337.580,59	8.703.392,32

PROGRAMA: 0041 MANUT E REVITALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

06.137.293/0001-30

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Ano LDO: 2027

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**Objetivo:** IMPLEMENTAR AS ACOES QUE CONTRIBUAM COM A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE FORMA EFETIVA**Justificativa:** IMPLEMENTAR AS ACOES QUE CONTRIBUAM COM A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE FORMA EFETIVA**Público Alvo:** SERVIDOR PUBLICO

Indicador: Percentual			
Sigla: %		Descr.Uni.Medida: Porcentagem	
Fonte da informação: %			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
80	100	90	

Ação: 2070 VAAT 50% - FUNDEB PRE ESCOLA - 70%	
Tipo: Atividade	
Produto: Percentual	Unid. Medida: %
Função: 12 Educação	Sub Função: 365 Educação Infantil
Jnid. Executora: 020900 FUNDEB - FUNDO DE MAN. EDUC. BAS. E VAL. MAG.	
Meta Física Relativa a: "Percentual" medida em: "%"	
2027	90
Custo Estimado para a Ação	
2027	249.708,90

Ação: 2071 VAAT 50% - FUNDEB CRECHE - 70%	
Tipo: Atividade	
Produto: Percentual	Unid. Medida: %
Função: 12 Educação	Sub Função: 365 Educação Infantil
Jnid. Executora: 020900 FUNDEB - FUNDO DE MAN. EDUC. BAS. E VAL. MAG.	
Meta Física Relativa a: "Percentual" medida em: "%"	
2027	90
Custo Estimado para a Ação	
2027	527.111,55

Ação: 1049 VAAT 15% E 50% - AQUIS. DE EQUIP E MAT. PERM. ESC DO ENSINO INFANTIL	
Tipo: Projeto	
Produto: Percentual	Unid. Medida: %
Função: 12 Educação	Sub Função: 365 Educação Infantil
Jnid. Executora: 020900 FUNDEB - FUNDO DE MAN. EDUC. BAS. E VAL. MAG.	
Meta Física Relativa a: "Percentual" medida em: "%"	
2027	90
Custo Estimado para a Ação	
2027	558.937,05

Ação: 1050 VAAT 15% E 50% - CONST. AMP. REF. DE ESC DO ENS. INFANTIL	
Tipo: Projeto	
Produto: Percentual	Unid. Medida: %
Função: 12 Educação	Sub Função: 365 Educação Infantil
Jnid. Executora: 020900 FUNDEB - FUNDO DE MAN. EDUC. BAS. E VAL. MAG.	
Meta Física Relativa a: "Percentual" medida em: "%"	
2027	90
Custo Estimado para a Ação	
2027	630.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

06.137.293/0001-30

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Ano LDO: 2027

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 1039 REFORMA DE ESCOLAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
Tipo: Projeto	
Produto: Percentual	Jnid. Medida: %
Função: 12 Educação	Sub Função: 365 Educação Infantil
Jnid. Executora: 020900 FUNDEB - FUNDO DE MAN. EDUC. BAS. E VAL. MAG.	
Meta Física Relativa a: "Percentual" medida em: "%"	
2027	
90	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
804.073,19	

Ação: 2021 FUNDO DE MANUT. DESENV. da ED.BASICA PRE ESCOLA (FUNDEB 70%).	
Tipo: Atividade	
Produto: Percentual	Jnid. Medida: %
Função: 12 Educação	Sub Função: 365 Educação Infantil
Jnid. Executora: 020900 FUNDEB - FUNDO DE MAN. EDUC. BAS. E VAL. MAG.	
Meta Física Relativa a: "Percentual" medida em: "%"	
2027	
90	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
3.936.273,63	

Ação: 2022 FUNDO DE MANUT. DESENV. da ED.BASICA CRECHE 70%FUNDEB	
Tipo: Atividade	
Produto: Percentual	Jnid. Medida: %
Função: 12 Educação	Sub Função: 365 Educação Infantil
Jnid. Executora: 020900 FUNDEB - FUNDO DE MAN. EDUC. BAS. E VAL. MAG.	
Meta Física Relativa a: "Percentual" medida em: "%"	
2027	
90	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
2.106.510,00	

Ação: 2050 VAAT 50% - MANUTENÇÃO E FUNC. EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE30%	
Tipo: Projeto	
Produto: Percentual	Jnid. Medida: %
Função: 12 Educação	Sub Função: 365 Educação Infantil
Jnid. Executora: 020900 FUNDEB - FUNDO DE MAN. EDUC. BAS. E VAL. MAG.	
Meta Física Relativa a: "Percentual" medida em: "%"	
2027	
90	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
2.331.131,25	

Ação: 2051 VAAT 50% - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ED.INFANTIL - PRE-ESCOLAR 30%	
Tipo: Projeto	
Produto: Percentual	Jnid. Medida: %
Função: 12 Educação	Sub Função: 365 Educação Infantil
Jnid. Executora: 020900 FUNDEB - FUNDO DE MAN. EDUC. BAS. E VAL. MAG.	
Meta Física Relativa a: "Percentual" medida em: "%"	
2027	
90	

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

06.137.293/0001-30

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Ano LDO: 2027

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 0006 CONSTRUÇÃO DE PONTO DE APOIO MÉDICO NA ZONA RURAL	
Tipo: Projeto	
Produto: Percentual	Jnid. Medida: %
Função: 10 Saúde	Sub Função: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Jnid. Executora: 020500 SEC. MUN. DE SAÚDE E SANEAMENTO	
Meta Física Relativa a: "Percentual" medida em: "%"	
2027	
90	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
138.762,34	

Ação: 0015 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA DE SAÚDE	
Tipo: Projeto	
Produto: Percentual	Jnid. Medida: %
Função: 10 Saúde	Sub Função: 301 Atenção Básica
Jnid. Executora: 021000 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Meta Física Relativa a: "Percentual" medida em: "%"	
2027	
90	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
50.305,09	

Ação: 1016 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
Tipo: Projeto	
Produto: Percentual	Jnid. Medida: %
Função: 10 Saúde	Sub Função: 122 Administração Geral
Jnid. Executora: 020500 SEC. MUN. DE SAÚDE E SANEAMENTO	
Meta Física Relativa a: "Percentual" medida em: "%"	
2027	
90	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
456.750,00	

Ação: 0117 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIP. P/ A SEC MUN DE SAUDE	
Tipo: Projeto	
Produto: Percentual	Jnid. Medida: %
Função: 10 Saúde	Sub Função: 122 Administração Geral
Jnid. Executora: 020500 SEC. MUN. DE SAÚDE E SANEAMENTO	
Meta Física Relativa a: "Percentual" medida em: "%"	
2027	
90	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
1.861.522,90	

Ação: 0117 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIP. P/ A SEC MUN DE SAUDE	
Tipo: Projeto	
Produto: Percentual	Jnid. Medida: %
Função: 10 Saúde	Sub Função: 301 Atenção Básica
Jnid. Executora: 020500 SEC. MUN. DE SAÚDE E SANEAMENTO	
Meta Física Relativa a: "Percentual" medida em: "%"	
2027	
90	

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

06.137.293/0001-30

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Ano LDO: 2027

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Custo Estimado para a Ação	
2027	
38.062,50	

Ação: 1040 CONST. REF. E EQUIPAMENTOS DE UNIDADES BASICAS DE SAUDE-UBS	
Tipo: Projeto	
Produto: Percentual	Jnid. Medida: %
Função: 10 Saúde	Sub Função: 301 Atenção Básica
Jnid. Executora: 021000 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Meta Física Relativa a: "Percentual" medida em: "%"	
2027	
90	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
202.707,34	

Ação: 1041 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO P/ HOSPITAL MUNICIPAL	
Tipo: Projeto	
Produto: Percentual	Jnid. Medida: %
Função: 10 Saúde	Sub Função: 122 Administração Geral
Jnid. Executora: 020500 SEC. MUN. DE SAÚDE E SANEAMENTO	
Meta Física Relativa a: "Percentual" medida em: "%"	
2027	
90	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
1.385.541,17	

Ação: 1041 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO P/ HOSPITAL MUNICIPAL	
Tipo: Projeto	
Produto: Percentual	Jnid. Medida: %
Função: 10 Saúde	Sub Função: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Jnid. Executora: 020500 SEC. MUN. DE SAÚDE E SANEAMENTO	
Meta Física Relativa a: "Percentual" medida em: "%"	
2027	
90	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
33.647,25	

Ação: 2012 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC MUN DE SAUDE	
Tipo: Atividade	
Produto: Percentual	Jnid. Medida: %
Função: 10 Saúde	Sub Função: 122 Administração Geral
Jnid. Executora: 020500 SEC. MUN. DE SAÚDE E SANEAMENTO	
Meta Física Relativa a: "Percentual" medida em: "%"	
2027	
90	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
2.704.327,09	

Ação: 2029 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS	
Tipo: Atividade	
Produto: Percentual	Jnid. Medida: %
Função: 10 Saúde	Sub Função: 301 Atenção Básica
Jnid. Executora: 021000 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Meta Física Relativa a: "Percentual" medida em: "%"	

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

06.137.293/0001-30

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Ano LDO: 2027

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

2027	
90	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
270.935,24	

Ação: 2031 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DE SAUDE .	
Tipo: Atividade	
Produto: Percentual	Unid. Medida: %
Função: 10 Saúde	Sub Função: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Jnid. Executora: 020500 SEC. MUN. DE SAÚDE E SANEAMENTO	
Meta Física Relativa a: "Percentual" medida em: "%"	
2027	
90	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
2.780.011,09	

Ação: 0014 AQUISIÇÃO DE APARELHO DE ULTRASSONOGRAFIA	
Tipo: Projeto	
Produto: Percentual	Unid. Medida: %
Função: 10 Saúde	Sub Função: 301 Atenção Básica
Jnid. Executora: 021000 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Meta Física Relativa a: "Percentual" medida em: "%"	
2027	
90	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
123.537,34	

Ação: 1040 CONST. REF. E EQUIPAMENTOS DE UNIDADES BASICAS DE SAUDE-UBS	
Tipo: Projeto	
Produto: Percentual	Unid. Medida: %
Função: 10 Saúde	Sub Função: 301 Atenção Básica
Jnid. Executora: 021000 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Meta Física Relativa a: "Percentual" medida em: "%"	
2027	
90	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
1.156.680,00	

Ação: 1041 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO P/ HOSPITAL MUNICIPAL	
Tipo: Projeto	
Produto: Percentual	Unid. Medida: %
Função: 10 Saúde	Sub Função: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Jnid. Executora: 021000 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Meta Física Relativa a: "Percentual" medida em: "%"	
2027	
90	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
334.950,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

06.137.293/0001-30

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Ano LDO: 2027

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 1042 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
Tipo: Projeto	
Produto: Percentual	Jnid. Medida: %
Função: 10 Saúde	Sub Função: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Jnid. Executora: 021000 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Meta Física Relativa a: "Percentual" medida em: "%"	
2027	
90	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
56.700,00	

Ação: 2012 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC MUN DE SAUDE	
Tipo: Atividade	
Produto: Percentual	Jnid. Medida: %
Função: 10 Saúde	Sub Função: 122 Administração Geral
Jnid. Executora: 020500 SEC. MUN. DE SAÚDE E SANEAMENTO	
Meta Física Relativa a: "Percentual" medida em: "%"	
2027	
90	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
23.100,00	

Ação: 2024 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO BASICA -PAB	
Tipo: Atividade	
Produto: Percentual	Jnid. Medida: %
Função: 10 Saúde	Sub Função: 301 Atenção Básica
Jnid. Executora: 021000 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Meta Física Relativa a: "Percentual" medida em: "%"	
2027	
90	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
4.148.371,09	

Ação: 2025 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIOS-ACS	
Tipo: Atividade	
Produto: Percentual	Jnid. Medida: %
Função: 10 Saúde	Sub Função: 301 Atenção Básica
Jnid. Executora: 021000 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Meta Física Relativa a: "Percentual" medida em: "%"	
2027	
90	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
3.114.710,34	

Ação: 2026 MANUTENÇÃO ESTRATEGICA SAUDE DA FAMILIA	
Tipo: Atividade	
Produto: Percentual	Jnid. Medida: %
Função: 10 Saúde	Sub Função: 301 Atenção Básica
Jnid. Executora: 021000 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Meta Física Relativa a: "Percentual" medida em: "%"	
2027	
90	

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

06.137.293/0001-30

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Ano LDO: 2027

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Custo Estimado para a Ação	
2027	
2.221.458,75	

Ação: 2027 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL - PSB	
Tipo: Atividade	
Produto: Percentual	Jnid. Medida: %
Função: 10 Saúde	Sub Função: 301 Atenção Básica
Jnid. Executora: 021000 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Meta Física Relativa a: "Percentual" medida em: "%"	
2027	
90	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
2.005.896,38	

Ação: 2028 MANUTENÇÃO DA FARMACIA BASICA	
Tipo: Atividade	
Produto: Percentual	Jnid. Medida: %
Função: 10 Saúde	Sub Função: 301 Atenção Básica
Jnid. Executora: 021000 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Meta Física Relativa a: "Percentual" medida em: "%"	
2027	
90	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
1.171.060,31	

Ação: 2029 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS	
Tipo: Atividade	
Produto: Percentual	Jnid. Medida: %
Função: 10 Saúde	Sub Função: 301 Atenção Básica
Jnid. Executora: 021000 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Meta Física Relativa a: "Percentual" medida em: "%"	
2027	
90	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
11.587.865,70	

Ação: 2030 MANUTENCAO TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD	
Tipo: Atividade	
Produto: Percentual	Jnid. Medida: %
Função: 10 Saúde	Sub Função: 301 Atenção Básica
Jnid. Executora: 020500 SEC. MUN. DE SAÚDE E SANEAMENTO	
Meta Física Relativa a: "Percentual" medida em: "%"	
2027	
90	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
470.688,75	

Ação: 2031 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DE SAUDE .	
Tipo: Atividade	
Produto: Percentual	Jnid. Medida: %
Função: 10 Saúde	Sub Função: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Jnid. Executora: 021000 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Meta Física Relativa a: "Percentual" medida em: "%"	

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

06.137.293/0001-30

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Ano LDO: 2027

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

2027	
90	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
6.827.940,00	

Ação: 2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA EM SAUDE	
Tipo: Atividade	
Produto: Percentual	Unid. Medida: %
Função: 10 Saúde	Sub Função: 305 Vigilância Epidemiológica
Jnid. Executora: 021000 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Meta Física Relativa a: "Percentual" medida em: "%"	
2027	
90	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
875.831,25	

Ação: 2067 MANUT.E FUNCIONAMNETO DO SETOR DE ENFERMAGEM	
Tipo: Atividade	
Produto: Percentual	Unid. Medida: %
Função: 10 Saúde	Sub Função: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Jnid. Executora: 021000 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Meta Física Relativa a: "Percentual" medida em: "%"	
2027	
90	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
3.087.630,00	

Ação: 2053 MANUTENÇÃO E FUNCINAMENTO DA SAUDE -SAMU	
Tipo: Projeto	
Produto: Percentual	Unid. Medida: %
Função: 10 Saúde	Sub Função: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Jnid. Executora: 021000 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Meta Física Relativa a: "Percentual" medida em: "%"	
2027	
90	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
1.150.878,75	

Ação: 2062 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA VIGILANCIA SANITARIA.	
Tipo: Atividade	
Produto: Percentual	Unid. Medida: %
Função: 10 Saúde	Sub Função: 304 Vigilância Sanitária
Jnid. Executora: 021000 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Meta Física Relativa a: "Percentual" medida em: "%"	
2027	
90	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
738.570,00	

TOTAL DO PROGRAMA: 0056 GESTÃO DE SAUDE PUBLICA					
	2026	2027	2028	2029	Total

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

06.137.293/0001-30

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Ano LDO: 2027

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

	46.946.883,83	49.294.228,03	51.758.939,45	54.346.886,40	202.346.937,71
--	---------------	---------------	---------------	---------------	----------------

PROGRAMA: 0057 SAÚDE PARA TODOS

Objetivo:

Justificativa:

Público Alvo:

Indicador: Percentual			
Sigla: %		Descr.Uni.Medida: Porcentagem	
Fonte da informação: %			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
80	100	90	

Ação: 1090 ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID-19	
Tipo: Projeto	
Produto: Percentual	Unid. Medida: %
Função: 10 Saúde	Sub Função: 122 Administração Geral
Jnid. Executora: 020500 SEC. MUN. DE SAÚDE E SANEAMENTO	
Meta Física Relativa a: "Percentual" medida em: "%"	
2027	90
Custo Estimado para a Ação	
2027	627.784,43

TOTAL DO PROGRAMA: 0057 SAÚDE PARA TODOS

	2026	2027	2028	2029	Total
	597.889,93	627.784,43	659.173,65	692.132,33	2.576.980,34

PROGRAMA: 0058 INFRA ESTRUTURA URBANA

Objetivo: IMPLEMENTAR AS ACOES QUE CONTRIBUAM COM A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE FORMA EFETIVA

Justificativa: IMPLEMENTAR AS ACOES QUE CONTRIBUAM COM A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE FORMA EFETIVA

Público Alvo: SERVIDOR PUBLICO

Indicador: Percentual			
Sigla: %		Descr.Uni.Medida: Porcentagem	
Fonte da informação: %			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
80	100	90	

Ação: 0008 CONSTRUÇÃO DE VIA DE ACESSO EM TORNO DO AÇUDE LOURENÇÃO	
Tipo: Projeto	
Produto: Percentual	Unid. Medida: %
Função: 15 Urbanismo	Sub Função: 451 Infra-Estrutura Urbana
Jnid. Executora: 020600 SEC. MUN. DE OBRAS E URBANISMO	
Meta Física Relativa a: "Percentual" medida em: "%"	
2027	90
Custo Estimado para a Ação	
2027	19.792,50

Ação: 0009 REFORMA DA PRAÇA DO POVOADO TRIÂNGULO	
Tipo: Projeto	
Produto: Percentual	Unid. Medida: %
Função: 15 Urbanismo	Sub Função: 451 Infra-Estrutura Urbana
Jnid. Executora: 020600 SEC. MUN. DE OBRAS E URBANISMO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

06.137.293/0001-30

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Ano LDO: 2027

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Meta Física Relativa a: "Percentual" medida em: "%"	
2027	
90	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
19.792,50	

Ação: 0010 CONTRUÇÃO DE RAMPA DE ACESSO	
Tipo: Projeto	
Produto: Percentual	Unid. Medida: %
Função: 15 Urbanismo	Sub Função: 451 Infra-Estrutura Urbana
Jnid. Executora: 020600 SEC. MUN. DE OBRAS E URBANISMO	
Meta Física Relativa a: "Percentual" medida em: "%"	
2027	
90	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
83.128,50	

Ação: 0011 CONCLUSÃO DE ATERRO DO POVOADO SERRA DA BOA VISTA	
Tipo: Projeto	
Produto: Percentual	Unid. Medida: %
Função: 15 Urbanismo	Sub Função: 451 Infra-Estrutura Urbana
Jnid. Executora: 020600 SEC. MUN. DE OBRAS E URBANISMO	
Meta Física Relativa a: "Percentual" medida em: "%"	
2027	
90	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
9.896,25	

Ação: 0012 INSTALAÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA E PROTEÇÃO EM TORNO DO POÇO ARTESIANO DO POVOADO CENTRO VELHO	
Tipo: Projeto	
Produto: Percentual	Unid. Medida: %
Função: 15 Urbanismo	Sub Função: 451 Infra-Estrutura Urbana
Jnid. Executora: 020600 SEC. MUN. DE OBRAS E URBANISMO	
Meta Física Relativa a: "Percentual" medida em: "%"	
2027	
90	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
17.813,25	

Ação: 0017 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS	
Tipo: Projeto	
Produto: Percentual	Unid. Medida: %
Função: 15 Urbanismo	Sub Função: 451 Infra-Estrutura Urbana
Jnid. Executora: 020600 SEC. MUN. DE OBRAS E URBANISMO	
Meta Física Relativa a: "Percentual" medida em: "%"	
2027	
90	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
99.786,34	

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

06.137.293/0001-30

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Ano LDO: 2027

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 0017 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS	
Tipo: Projeto	
Produto: Percentual	Jnid. Medida: %
Função: 15 Urbanismo	Sub Função: 541 Preservação e Conservação Ambiental
Jnid. Executora: 020600 SEC. MUN. DE OBRAS E URBANISMO	
Meta Física Relativa a: "Percentual" medida em: "%"	
2027	
90	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
214.188,68	

Ação: 1023 URBANIZAÇÃO DO BALNEARIO DO AÇUDE LOURENÇO	
Tipo: Projeto	
Produto: Percentual	Jnid. Medida: %
Função: 15 Urbanismo	Sub Função: 451 Infra-Estrutura Urbana
Jnid. Executora: 020600 SEC. MUN. DE OBRAS E URBANISMO	
Meta Física Relativa a: "Percentual" medida em: "%"	
2027	
90	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
355.080,95	

Ação: 1024 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DAS PRAÇAS, PARQUES, PONTES, JARDINS E CEMITERIOS	
Tipo: Projeto	
Produto: Percentual	Jnid. Medida: %
Função: 15 Urbanismo	Sub Função: 451 Infra-Estrutura Urbana
Jnid. Executora: 020600 SEC. MUN. DE OBRAS E URBANISMO	
Meta Física Relativa a: "Percentual" medida em: "%"	
2027	
90	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
293.037,50	

Ação: 1025 CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTO MEIO FIO E SARJETAS	
Tipo: Projeto	
Produto: Percentual	Jnid. Medida: %
Função: 15 Urbanismo	Sub Função: 451 Infra-Estrutura Urbana
Jnid. Executora: 020600 SEC. MUN. DE OBRAS E URBANISMO	
Meta Física Relativa a: "Percentual" medida em: "%"	
2027	
90	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
702.835,61	

Ação: 1026 AQUISIÇÃO DE MAQUINÁRIOS P/ INFRAESTRUTURA	
Tipo: Projeto	
Produto: Percentual	Jnid. Medida: %
Função: 15 Urbanismo	Sub Função: 451 Infra-Estrutura Urbana
Jnid. Executora: 020600 SEC. MUN. DE OBRAS E URBANISMO	
Meta Física Relativa a: "Percentual" medida em: "%"	
2027	
90	

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

06.137.293/0001-30

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Ano LDO: 2027

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Custo Estimado para a Ação	
2027	
	197.925,00

Ação: 1027 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA PUBLICA	
Tipo: Projeto	
Produto: Percentual	Jnid. Medida: %
Função: 15 Urbanismo	Sub Função: 452 Serviços Urbanos
Jnid. Executora: 020600 SEC. MUN. DE OBRAS E URBANISMO	
Meta Física Relativa a: "Percentual" medida em: "%"	
2027	
	90
Custo Estimado para a Ação	
2027	
	231.849,68

Ação: 1029 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE HABITAÇÕES RURAIS	
Tipo: Projeto	
Produto: Percentual	Jnid. Medida: %
Função: 16 Habitação	Sub Função: 481 Habitação Rural
Jnid. Executora: 020600 SEC. MUN. DE OBRAS E URBANISMO	
Meta Física Relativa a: "Percentual" medida em: "%"	
2027	
	90
Custo Estimado para a Ação	
2027	
	59.377,50

Ação: 2013 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC DE OBRAS E URBANISMO	
Tipo: Atividade	
Produto: Percentual	Jnid. Medida: %
Função: 26 Transporte	Sub Função: 451 Infra-Estrutura Urbana
Jnid. Executora: 020600 SEC. MUN. DE OBRAS E URBANISMO	
Meta Física Relativa a: "Percentual" medida em: "%"	
2027	
	90
Custo Estimado para a Ação	
2027	
	1.060.573,29

Ação: 2014 MANUTENÇÃO DO SETOR DE LIMPEZA PUBLICA	
Tipo: Atividade	
Produto: Percentual	Jnid. Medida: %
Função: 15 Urbanismo	Sub Função: 452 Serviços Urbanos
Jnid. Executora: 020600 SEC. MUN. DE OBRAS E URBANISMO	
Meta Física Relativa a: "Percentual" medida em: "%"	
2027	
	90
Custo Estimado para a Ação	
2027	
	1.347.791,32

TOTAL DO PROGRAMA: 0058 INFRA ESTRUTURA URBANA					
	2026	2027	2028	2029	Total
	4.488.446,54	4.712.868,87	4.948.512,32	5.195.937,91	19.345.765,64

PROGRAMA: 0063 ENCARGOS DA DIVIDA PUBLICA	
---	--

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

06.137.293/0001-30

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Ano LDO: 2027

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Objetivo: IMPLEMENTAR AS ACOES QUE CONTRIBUAM COM A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE FORMA EFETIVA

Justificativa: IMPLEMENTAR AS ACOES QUE CONTRIBUAM COM A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE FORMA EFETIVA

Público Alvo: SERVIDOR PUBLICO

Indicador: Percentual			
Sigla: %		Descr.Uni.Medida: Porcentagem	
Fonte da informação: %			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
80	100	90	

Ação: 1006 ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	
Tipo: Projeto	
Produto: Percentual	Unid. Medida: %
Função: 28 Encargos Especiais	Sub Função: 843 Serviço da Dívida Interna
Jnid. Executora: 020300 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
Meta Física Relativa a: "Percentual" medida em: "%"	
2027	
90	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
21.771,75	

Ação: 1007 PRECATÓRIOS	
Tipo: Projeto	
Produto: Percentual	Unid. Medida: %
Função: 28 Encargos Especiais	Sub Função: 846 Outros Encargos Especiais
Jnid. Executora: 020300 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
Meta Física Relativa a: "Percentual" medida em: "%"	
2027	
90	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
430.867,50	

Ação: 2003 MANUTENÇÃO CONTRIBUIÇÃO AO PROG.DE FORM. DO PAT.DO SERVIDOR PUBLICO -PASEP	
Tipo: Atividade	
Produto: Percentual	Unid. Medida: %
Função: 28 Encargos Especiais	Sub Função: 846 Outros Encargos Especiais
Jnid. Executora: 020300 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
Meta Física Relativa a: "Percentual" medida em: "%"	
2027	
90	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
517.335,00	

TOTAL DO PROGRAMA: 0063 ENCARGOS DA DIVIDA PUBLICA					
	2026	2027	2028	2029	Total
	923.785,00	969.974,25	1.018.472,97	1.069.396,61	3.981.628,83

PROGRAMA: 0076 SANEAMENTO	
Objetivo: IMPLEMENTAR AS ACOES QUE CONTRIBUAM COM A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE FORMA EFETIVA	
Justificativa: IMPLEMENTAR AS ACOES QUE CONTRIBUAM COM A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE FORMA EFETIVA	
Público Alvo: SERVIDOR PUBLICO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

06.137.293/0001-30

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Ano LDO: 2027

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Indicador: Percentual			
Sigla: %		Descr.Uni.Medida: Porcentagem	
Fonte da informação: %			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
80	100	90	

Ação: 1018 CONSTRUÇÃO DE POÇOS, ABAST. D'AGUA, RECUPERAÇÃO DE AÇUDES E BARRAGENS			
Tipo: Projeto			
Produto: Percentual		Unid. Medida: %	
Função: 17 Saneamento		Sub Função: 511 Saneamento Básico Rural	
Jnid. Executora: 020500 SEC. MUN. DE SAÚDE E SANEAMENTO			
Meta Física Relativa a: "Percentual" medida em: "%"			
2027			
	90		
Custo Estimado para a Ação			
2027			
	723.187,50		

Ação: 1019 CONSTRUÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES			
Tipo: Projeto			
Produto: Percentual		Unid. Medida: %	
Função: 17 Saneamento		Sub Função: 512 Saneamento Básico Urbano	
Jnid. Executora: 020500 SEC. MUN. DE SAÚDE E SANEAMENTO			
Meta Física Relativa a: "Percentual" medida em: "%"			
2027			
	90		
Custo Estimado para a Ação			
2027			
	776.475,00		

Ação: 1020 CONSTRUÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO			
Tipo: Projeto			
Produto: Percentual		Unid. Medida: %	
Função: 17 Saneamento		Sub Função: 512 Saneamento Básico Urbano	
Jnid. Executora: 020500 SEC. MUN. DE SAÚDE E SANEAMENTO			
Meta Física Relativa a: "Percentual" medida em: "%"			
2027			
	90		
Custo Estimado para a Ação			
2027			
	548.100,00		

TOTAL DO PROGRAMA: 0076 SANEAMENTO					
	2026	2027	2028	2029	Total
	1.950.250,00	2.047.762,50	2.150.150,63	2.257.658,16	8.405.821,29

PROGRAMA: 0120 ENERGIA ELETRICA

Objetivo: IMPLEMENTAR AS ACOES QUE CONTRIBUAM COM A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE FORMA EFETIVA

Justificativa: IMPLEMENTAR AS ACOES QUE CONTRIBUAM COM A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE FORMA EFETIVA

Público Alvo: SERVIDOR PUBLICO

Indicador: Percentual			
Sigla: %		Descr.Uni.Medida: Porcentagem	
Fonte da informação: %			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
80	100	90	

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

06.137.293/0001-30

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Ano LDO: 2027

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 1031 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA	
Tipo: Projeto	
Produto: Percentual	Jnid. Medida: %
Função: 25 Energia	Sub Função: 752 Energia Elétrica
Jnid. Executora: 020600 SEC. MUN. DE OBRAS E URBANISMO	
Meta Física Relativa a: "Percentual" medida em: "%"	
2027	
90	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
346.700,32	

Ação: 1032 CONSTRUÇÃO REFORMA E AMPLIAÇÃO DA RODOVIÁRIA	
Tipo: Projeto	
Produto: Percentual	Jnid. Medida: %
Função: 26 Transporte	Sub Função: 453 Transportes Coletivos Urbanos
Jnid. Executora: 020600 SEC. MUN. DE OBRAS E URBANISMO	
Meta Física Relativa a: "Percentual" medida em: "%"	
2027	
90	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
287.752,50	

Ação: 2015 MANUTENÇÃO DO SETOR DE ILUMINAÇÃO PUBLICA	
Tipo: Atividade	
Produto: Percentual	Jnid. Medida: %
Função: 25 Energia	Sub Função: 752 Energia Elétrica
Jnid. Executora: 020600 SEC. MUN. DE OBRAS E URBANISMO	
Meta Física Relativa a: "Percentual" medida em: "%"	
2027	
90	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
1.673.462,99	

TOTAL DO PROGRAMA: 0120 ENERGIA ELETRICA					
	2026	2027	2028	2029	Total
	2.198.015,06	2.307.915,81	2.423.311,60	2.544.477,18	9.473.719,65

PROGRAMA: 0125 MALHA VIARIA

Objetivo: IMPLEMENTAR AS ACOES QUE CONTRIBUAM COM A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE FORMA EFETIVA

Justificativa: IMPLEMENTAR AS ACOES QUE CONTRIBUAM COM A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE FORMA EFETIVA

Público Alvo: SERVIDOR PUBLICO

Indicador: Percentual			
Sigla: %		Descr.Uni.Medida: Porcentagem	
Fonte da informação: %			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
80	100	90	

Ação: 1028 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PUBLICAS	
Tipo: Projeto	
Produto: Percentual	Jnid. Medida: %
Função: 15 Urbanismo	Sub Função: 452 Serviços Urbanos
Jnid. Executora: 020600 SEC. MUN. DE OBRAS E URBANISMO	
Meta Física Relativa a: "Percentual" medida em: "%"	

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

06.137.293/0001-30

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Ano LDO: 2027

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

2027	
90	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
228.375,00	

Ação: 1033 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	
Tipo: Projeto	
Produto: Percentual	Unid. Medida: %
Função: 26 Transporte	Sub Função: 785 Transporte Especiais
Jnid. Executora: 020600 SEC. MUN. DE OBRAS E URBANISMO	
Meta Física Relativa a: "Percentual" medida em: "%"	
2027	
90	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
332.824,10	

TOTAL DO PROGRAMA: 0125 MALHA VIARIA					
	2026	2027	2028	2029	Total
	534.475,33	561.199,10	589.259,05	618.722,01	2.303.655,49

PROGRAMA: 0150 APOIO ADMINISTRATIVO				
Objetivo: IMPLEMENTAR AS ACOES QUE CONTRIBUAM COM A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE FORMA EFETIVA				
Justificativa: IMPLEMENTAR AS ACOES QUE CONTRIBUAM COM A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE FORMA EFETIVA				
Público Alvo: SERVIDOR PUBLICO				
Indicador: Percentual				
Sigla: %		Descr.Uni.Medida: Porcentagem		
Fonte da informação: %				
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício		
		2027		
80	100	90		

Ação: 1008 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SEC DE EDUCAÇÃO	
Tipo: Projeto	
Produto: Percentual	Unid. Medida: %
Função: 12 Educação	Sub Função: 122 Administração Geral
Jnid. Executora: 020400 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	
Meta Física Relativa a: "Percentual" medida em: "%"	
2027	
90	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
105.000,00	

Ação: 1009 CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA SEC DE EDUCAÇÃO	
Tipo: Projeto	
Produto: Percentual	Unid. Medida: %
Função: 12 Educação	Sub Função: 122 Administração Geral
Jnid. Executora: 020400 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	
Meta Física Relativa a: "Percentual" medida em: "%"	
2027	
90	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
101.487,34	

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

06.137.293/0001-30

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Ano LDO: 2027

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 1012 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DEPARTAMENTO DE CULTURA	
Tipo: Projeto	
Produto: Percentual	Jnid. Medida: %
Função: 13 Cultura	Sub Função: 392 Difusão Cultural
Jnid. Executora: 021300 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
Meta Física Relativa a: "Percentual" medida em: "%"	
2027	
90	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
300.877,50	

Ação: 2004 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC DE EDUCAÇÃO,	
Tipo: Atividade	
Produto: Percentual	Jnid. Medida: %
Função: 12 Educação	Sub Função: 122 Administração Geral
Jnid. Executora: 020400 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	
Meta Física Relativa a: "Percentual" medida em: "%"	
2027	
90	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
994.219,54	

Ação: 2047 MAN. E FUNC.DA SECRT. MUNIC.EXTR.DE ASSUNTOS DA CAPITAL	
Tipo: Atividade	
Produto: Percentual	Jnid. Medida: %
Função: 04 Administração	Sub Função: 122 Administração Geral
Jnid. Executora: 021500 SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINARIA DE ASSUNTOS DE CAPITAL	
Meta Física Relativa a: "Percentual" medida em: "%"	
2027	
90	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
345.765,00	

Ação: 2065 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA INFANCIA E ADOLESCENCIA-FIA	
Tipo: Atividade	
Produto: Percentual	Jnid. Medida: %
Função: 08 Assistência Social	Sub Função: 122 Administração Geral
Jnid. Executora: 021600 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA INFANCIA E ADOLESCENCIA-FIA	
Meta Física Relativa a: "Percentual" medida em: "%"	
2027	
90	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
207.821,25	

Ação: 1034 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTOS DA SEC DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Tipo: Projeto	
Produto: Percentual	Jnid. Medida: %
Função: 08 Assistência Social	Sub Função: 122 Administração Geral
Jnid. Executora: 020700 SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Meta Física Relativa a: "Percentual" medida em: "%"	
2027	
90	

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

06.137.293/0001-30

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Ano LDO: 2027

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Custo Estimado para a Ação	
2027	
108.858,75	

Ação: 2016 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Tipo: Atividade	
Produto: Percentual	Jnid. Medida: %
Função: 08 Assistência Social	Sub Função: 122 Administração Geral
Jnid. Executora: 020700 SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Meta Física Relativa a: "Percentual" medida em: "%"	
2027	
90	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
1.756.282,50	

Ação: 2034 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR	
Tipo: Atividade	
Produto: Percentual	Jnid. Medida: %
Função: 08 Assistência Social	Sub Função: 122 Administração Geral
Jnid. Executora: 020700 SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Meta Física Relativa a: "Percentual" medida em: "%"	
2027	
90	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
554.035,13	

Ação: 2065 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA INFANCIA E ADOLESCENCIA-FIA	
Tipo: Atividade	
Produto: Percentual	Jnid. Medida: %
Função: 08 Assistência Social	Sub Função: 122 Administração Geral
Jnid. Executora: 020700 SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Meta Física Relativa a: "Percentual" medida em: "%"	
2027	
90	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
79.170,00	

TOTAL DO PROGRAMA: 0150 APOIO ADMINISTRATIVO					
	2026	2027	2028	2029	Total
	4.336.682,86	4.553.517,01	4.781.192,86	5.020.252,50	18.691.645,23

PROGRAMA: 0155 INCENTIVO E REGIONALIZAÇÃO DO ESPORTE				
Objetivo: IMPLEMENTAR AS ACOES QUE CONTRIBUAM COM A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE FORMA EFETIVA				
Justificativa: IMPLEMENTAR AS ACOES QUE CONTRIBUAM COM A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE FORMA EFETIVA				
Público Alvo: SERVIDOR PUBLICO				
Indicador: Percentual				
Sigla: %		Descr.Uni.Medida: Porcentagem		
Fonte da informação: %				
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício		
		2027		
80	100	90		

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

06.137.293/0001-30

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Ano LDO: 2027

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 1014 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL	
Tipo: Projeto	
Produto: Percentual	Jnid. Medida: %
Função: 27 Desporto e Lazer	Sub Função: 813 Lazer
Jnid. Executora: 021400 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE	
Meta Física Relativa a: "Percentual" medida em: "%"	
2027	
90	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
115.710,00	

Ação: 1015 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA DEPARTAMENTO DE DESPORTO E LAZER	
Tipo: Projeto	
Produto: Percentual	Jnid. Medida: %
Função: 27 Desporto e Lazer	Sub Função: 813 Lazer
Jnid. Executora: 021400 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE	
Meta Física Relativa a: "Percentual" medida em: "%"	
2027	
90	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
249.585,00	

TOTAL DO PROGRAMA: 0155 INCENTIVO E REGIONALIZAÇÃO DO ESPORTE					
	2026	2027	2028	2029	Total
	347.900,00	365.295,00	383.559,75	402.737,74	1.499.492,49

PROGRAMA: 0160 INCENTIVO AGRICOLA				
Objetivo: IMPLEMENTAR AS ACOES QUE CONTRIBUAM COM A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE FORMA EFETIVA				
Justificativa: IMPLEMENTAR AS ACOES QUE CONTRIBUAM COM A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE FORMA EFETIVA				
Público Alvo: SERVIDOR PUBLICO				
Indicador: Percentual				
Sigla: %		Descr.Uni.Medida: Porcentagem		
Fonte da informação: %				
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício		
		2027		
80	100	90		

Ação: 1036 AQUISIÇÃO DE EQUIP. P/ SETORES DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
Tipo: Projeto	
Produto: Percentual	Jnid. Medida: %
Função: 20 Agricultura	Sub Função: 122 Administração Geral
Jnid. Executora: 020800 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
Meta Física Relativa a: "Percentual" medida em: "%"	
2027	
90	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
182.322,82	

Ação: 2018 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO SEC. AGRIC. E MEIO AMBIENTE	
Tipo: Atividade	
Produto: Percentual	Jnid. Medida: %
Função: 20 Agricultura	Sub Função: 122 Administração Geral
Jnid. Executora: 020800 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
Meta Física Relativa a: "Percentual" medida em: "%"	

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

06.137.293/0001-30

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Ano LDO: 2027

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Custo Estimado para a Ação	
2027	
585.183,32	

Ação: 2035 MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
Tipo: Atividade	
Produto: Percentual	Jnid. Medida: %
Função: 08 Assistência Social	Sub Função: 244 Assistência Comunitária
Jnid. Executora: 021100 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Meta Física Relativa a: "Percentual" medida em: "%"	
2027	
90	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
343.979,70	

Ação: 2036 MANUTENÇÃO DE GESTÃO DO IGD -PBF	
Tipo: Atividade	
Produto: Percentual	Jnid. Medida: %
Função: 08 Assistência Social	Sub Função: 244 Assistência Comunitária
Jnid. Executora: 021100 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Meta Física Relativa a: "Percentual" medida em: "%"	
2027	
90	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
351.384,25	

Ação: 2037 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA -PSB	
Tipo: Atividade	
Produto: Percentual	Jnid. Medida: %
Função: 08 Assistência Social	Sub Função: 244 Assistência Comunitária
Jnid. Executora: 021100 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Meta Física Relativa a: "Percentual" medida em: "%"	
2027	
90	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
856.961,49	

Ação: 2038 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA	
Tipo: Atividade	
Produto: Percentual	Jnid. Medida: %
Função: 08 Assistência Social	Sub Função: 244 Assistência Comunitária
Jnid. Executora: 021100 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Meta Física Relativa a: "Percentual" medida em: "%"	
2027	
90	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
14.700,00	

Ação: 2039 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST.-FMAS	
Tipo: Atividade	
Produto: Percentual	Jnid. Medida: %
Função: 08 Assistência Social	Sub Função: 244 Assistência Comunitária
Jnid. Executora: 021100 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Meta Física Relativa a: "Percentual" medida em: "%"	

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

06.137.293/0001-30

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Ano LDO: 2027

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

2027	
90	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
508.194,75	

Ação: 2040 MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL-PSE	
Tipo: Atividade	
Produto: Percentual	Unid. Medida: %
Função: 08 Assistência Social	Sub Função: 244 Assistência Comunitária
Jnid. Executora: 021100 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Meta Física Relativa a: "Percentual" medida em: "%"	
2027	
90	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
547.342,94	

Ação: 1045 CONSTRUÇÃO E EQUIP.DE CENTRO DE PROTEÇÃO SOCIAL.	
Tipo: Projeto	
Produto: Percentual	Unid. Medida: %
Função: 08 Assistência Social	Sub Função: 244 Assistência Comunitária
Jnid. Executora: 021100 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Meta Física Relativa a: "Percentual" medida em: "%"	
2027	
90	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
605.750,25	

Ação: 1092 MANUTENÇÃO DO CONTROLE SOCIAL	
Tipo: Projeto	
Produto: Percentual	Unid. Medida: %
Função: 08 Assistência Social	Sub Função: 122 Administração Geral
Jnid. Executora: 021100 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Meta Física Relativa a: "Percentual" medida em: "%"	
2027	
90	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
26.250,00	

Ação: 1093 MANUTENÇÃO PROGRAMA AEPETI.	
Tipo: Projeto	
Produto: Percentual	Unid. Medida: %
Função: 08 Assistência Social	Sub Função: 244 Assistência Comunitária
Jnid. Executora: 021100 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Meta Física Relativa a: "Percentual" medida em: "%"	
2027	
90	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
76.650,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

06.137.293/0001-30

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Ano LDO: 2027

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 1096 MANUTENÇÃO GESTÃO IGD SUAS	
Tipo: Projeto	
Produto: Percentual	Unid. Medida: %
Função: 08 Assistência Social	Sub Função: 122 Administração Geral
Jnid. Executora: 021100 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Meta Física Relativa a: "Percentual" medida em: "%"	
2027	
	90
Custo Estimado para a Ação	
2027	
	114.450,00

Ação: 2054 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA INFANCIA E ADOLESCENCIA-FIA	
Tipo: Projeto	
Produto: Percentual	Unid. Medida: %
Função: 08 Assistência Social	Sub Função: 243 Assistência à Criança e ao Adolescente
Jnid. Executora: 021100 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Meta Física Relativa a: "Percentual" medida em: "%"	
2027	
	90
Custo Estimado para a Ação	
2027	
	142.800,00

TOTAL DO PROGRAMA: 0486 FORTALECIMENTO DO SUAS					
	2026	2027	2028	2029	Total
	3.974.901,62	4.173.646,70	4.382.329,04	4.601.445,49	17.132.322,85

PROGRAMA: 9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
Objetivo:				
Justificativa:				
Público Alvo:				
Indicador: Percentual				
Sigla: %		Descr.Uni.Medida: Porcentagem		
Fonte da informação: %				
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício		
		2027		
80	100	90		

Ação: 9001 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
Tipo: Reserva de Contingência	
Produto: Percentual	Unid. Medida: %
Função: 99 Reserva de Contingência	Sub Função: 999 Reserva de Contingência
Jnid. Executora: 909900 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
Meta Física Relativa a: "Percentual" medida em: "%"	
2027	
	90
Custo Estimado para a Ação	
2027	
	905.625,00

TOTAL DO PROGRAMA: 9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
	2026	2027	2028	2029	Total
	862.500,00	905.625,00	950.906,25	998.451,56	3.717.482,81

TOTAL DOS PROGRAMAS:	
2027	

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

06.137.293/0001-30

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Ano LDO: 2027

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

	154.944.825,63	

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
06.137.293/0001-30
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2027

Ano LDO: 2027

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2025 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2025 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c)=(b-a)	% (c/a)x100
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	94.323.641,98	0,07	139,16	111.477.026,78	0,09	116,32	17.153.384,80	18,19
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	94.069.159,57	0,07	138,79	110.169.066,60	0,09	114,96	16.099.907,03	17,11
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	117.092.139,65	0,09	172,76	112.890.826,51	0,09	117,80	-4.201.313,14	-3,59
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	104.237.787,80	0,08	153,79	100.300.919,34	0,08	104,66	-3.936.868,46	-3,78
Receita Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	-10.168.628,23	-0,01	-15,00	9.868.147,26	0,01	10,30	20.036.775,49	-197,05
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	-10.168.628,23	-0,01	-15,00	9.868.147,26	0,01	10,30	20.036.775,49	-197,05
Dívida Pública Consolidada(DC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	5.364.138,63	0,00	7,91	1.015.687,79	0,00	1,06	-4.348.450,84	-81,07
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	1.015.687,79	0,00	1,50	1.015.687,79	0,00	1,06	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
06.137.293/0001-30
2027

Ano LDO: 2027

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2024	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%	2029	%
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	0,00	77.315.498,01	0,00	104.563.390,35	35,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	0,00	76.845.348,87	0,00	103.833.171,80	35,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	0,00	77.733.180,87	0,00	100.570.250,73	29,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	0,00	77.733.180,87	0,00	101.364.424,95	30,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	0,00	-887.832,00	0,00	2.468.746,84	4,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	0,00	-887.832,00	0,00	2.468.746,84	4,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada(DC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2024	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%	2029	%
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	0,00	74.601.724,03	0,00	99.858.037,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	0,00	74.148.077,13	0,00	99.160.679,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	0,00	75.004.746,22	0,00	96.044.589,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	0,00	75.004.746,22	0,00	96.803.025,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	0,00	-856.669,09	0,00	2.357.653,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	0,00	-856.669,09	0,00	2.357.653,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada(DC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Recebido
15-04-2026
Aline Juliana Melo
Secretária



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

Ofício n.º 37/2026/GAB

Dom Pedro (MA), 15 de abril de 2026.

Excelentíssimo Senhor
ELISSANDRO PINHEIRO MOTA
Presidente da Câmara Municipal de Dom Pedro – MA
Nesta

Prezado Presidente,

Venho por meio deste, encaminhar a esta Egrégia Casa de Leis por intermédio de Vossa Excelência, o Projeto de Lei que trata das **“Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias (LDO) para elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício financeiro do ano 2027, e dá outras providências.”** juntamente com a mensagem de justificativa inclusa.

Reafirmamos os votos de estima por Vossa Excelência e demais Nobres Edis.

Atenciosamente,

AILTON MOTA DOS SANTOS:15737900282
Assinado de forma digital
por AILTON MOTA DOS SANTOS:15737900282

AILTON MOTA DOS SANTOS
Prefeito de Dom Pedro



TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO MARANHÃO

202604232026024393467

Recibo de Entrega

Processo: 2439 / 2026

Natureza: Outros processos em que haja necessidade de decisão colegiada do TCE

Data Entrada: 23/04/2026

Jurisdicionado: GABINETE DO PREFEITO DE DOM PEDRO

Responsáveis: Ailton Mota Dos Santos.

Assunto: Encaminha-se o recibo de entrega do Projeto de Lei da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) relativo ao exercício financeiro de 2027, da Prefeitura Municipal de Dom Pedro.

Emitido por: Arthur Joaquim Reis Ferreira em 23/04/2026 09:55:55